



CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00289/2020 REPUBLICAÇÃO 002-2022-012 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2020

Modificações: Criação da Classe 59 – UTI GERAL – MÉDICO ROTINEIRO 1.488 horas mês. Plantão Presencial 6 h ou 12h. Restante sobreaviso até completar 24h OU Sobreaviso 12h ou 18 h. Valor por hora presencial. R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). valor por hora sobreaviso R\$ 38,88 (trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Classe 06 – UTI GERAL. Ampliação dos requisitos, sendo necessário para ingresso na Classe UTI Geral, 01 (um) ano de residência concluído em clínica médica, ou urgência e emergência, ou residência de subespecialidades, ou residência em clinica cirúrgica, ou residência em anestesiologia ou residência em Terapia Intensiva. E modificação dos requisitos de ingresso para a Classe 10 – PEDIATRIA ALA PEDIÁTRICA E PRONTO SOCORRO. Ampliação dos requisitos, sendo necessário para ingresso na Classe Pronto Socorro, 01 (um) ano de residência concluído em Pediatria.

#### **PREÄMBULO**

O Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP torna público que realizará processo de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, destinado à execução do objeto deste Edital, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos das Leis nº 8.080/90, 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93, do Ministério da Saúde, Decreto Estadual nº 4.507/2009, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e o Processo Administrativo nº 0289/2020 – HUOP e demais normas que regem a matéria.

#### 1 DO OBJETO

Credenciamento de Médicos pessoa jurídica na área da saúde, nas especialidades descritas no item 1 deste Edital, para a prestação de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, o que inclui o Ambulatório de Especialidades. Para atendimento em caráter de rotatividade, podendo ocorrer em qualquer dia ou hora da





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para atender as necessidades desta instituição pública.

# 1.1.1 ESPECIALIDADES QUE DEMANDARÃO CONTÍNUO ATENDIMENTO DE ESCALAS PELOS CREDENCIADOS (Escalas Presenciais).

01	Anestesiologia
02	Cirurgia Geral
03	Clínica Médica
04	Ginecologia e Obstetrícia
05	Medicina Intensiva Adulto
06	Medicina Intensiva Pediátrica
07	Neonatologia
08	Ortopedia e Traumatologia
09	Pediatria

## 1.1.2. ESPECIALIDADES QUE DEMANDARÃO EVENTUAIS CONVOCAÇÕES (Escalas de Sobreaviso)

01	Cardiologia Pediátrica/Cardiologia Adulto
02	Cirurgia Cardiovascular Geral/Adulto
03	Cirurgia Geral
04	Cirurgia Infantil/Pediátrica
05	Cirurgia Plástica
06	Cirurgia Torácica
07	Cirurgia Vascular e Endovascular
08	Endocrinologia
09	Endoscopia Geral/Adulto
10	Emergencista
11	Ginecologia
12	Hemodinâmica
13	Hospitalista
14	Nefrologia Geral/Adulto
15	Neurocirurgia Adulto/Pediátrica
16	Neurologia Adulto
17	Neurologia Infantil/Pediátrica





#### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

18	Oftalmologia
19	Ortopedia Noturno
20	Otorrinolaringologia
21	Psiquiatria
22	Radiologia e Diagnóstico por imagem (Ultrassonografia/Tomografia)
23	Urologia

- 1.2. O Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP constituirá um "Banco de Profissionais Médicos e Médicos Especialistas", para atender em caráter de rotatividade, com carga horária anual estimada de 156.240 horas de atividades presenciais e 187.488 horas de atividades de sobreaviso, podendo ser em qualquer hora ou dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da instituição nas dependências do HUOP, o que também inclui o Ambulatório de Especialidades.
  - 1.2.1. Os números de horas acima indicados são estimativas e não obrigam o Hospital Universitário à utilização de sua totalidade.
  - 1.2.2. Os plantões médicos PRESENCIAIS e de SOBREAVISO serão atendidos conforme especificações constantes na Tabela I, deste Edital.

TABELA 1 – ESPECIFICAÇÕES DE ATIVIDADES POR ESPECIALIDADES

Classe	Área/Especialidade.	Objeto
	Anestesiologia Centro	Serviços anestesiológicos para procedimentos cirúrgicos em todas as
01	Cirúrgico	especialidades no âmbito do Centro Cirúrgico.
02	Pronto-Socorro	Serviço de atendimento das demandas de urgência, emergência e atendimentos eletivos dos pacientes que são atendidos no Pronto-Socorro e na Sala de Emergência; Avaliações e reavaliações de pacientes em observação no Pronto-Socorro; Atendimento de intercorrências de emergências nas Alas; Interlocução com os serviços de regulação médica, interno (NIR).
03	Ortopedia Pronto-Socorro (Diurno e Noturno)	Atendimento em Pronto-Socorro e Centro-Cirúrgico aos pacientes com trauma ortopédico;





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
	-	Atender intercorrências ortopédicas nas
		Alas;
		Atender pacientes que necessitem de
		retornos ambulatoriais;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Realização de procedimentos cirúrgicos
		de traumatologia e ortopedia em geral de
		pacientes de urgência, emergência e
		eletivos;
0.4	Ortopedia Centro-Cirúrgico	Atender intercorrências ortopédicas nas
04	(Diurno)	Alas;
		Atender pacientes que necessitem de
		retornos ambulatoriais;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Realização de procedimentos cirúrgicos
	Ortopedia Centro-Cirúrgico	de traumatologia e ortopedia em geral de
05	l '	pacientes de urgência, emergência;
	(Sobreaviso)	Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Atendimento de pacientes internados em
		UTI Geral;
		Rotina em UTI Geral;
06	UTI Geral	Atendimento de intercorrências e
		emergências nas Alas;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Atendimento de pacientes internados em
	LITE D. 11/4 !	UTI Pediátrica;
07	UTI Pediátrica	Rotina em UTI Pediátrica;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Atendimento de pacientes internados em
00	UTI Neonatal	UTI Neonatal;
08		Rotina em UTI Neonatal;
		Interlocução com os serviços de
	Dadiatria: Octobra Olystici	regulação médica interno (NIR).
09	Pediatria: Centro Obstétrico,	Atendimento de pacientes internados no
	UCI e Maternidade	Centro Obstétrico, UCI e Maternidade;





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		Recepção dos recém-natos no Centro
		Obstétrico;
		Rotina no Centro Obstétrico, UCI e
		Maternidade;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Atendimento de pacientes pediátricos
		internados no Pronto-Socorro;
		Rotina de acompanhamento aos
	Pediatria: Ala Pediátrica e	pacientes pediátricos no Pronto-Socorro
10	Pronto-Socorro	e Ala de Pediátrica;
		Atendimento de intercorrências e
		emergências na Ala Pediátrica;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Atendimento obstétricos de emergência,
		urgência e eletivos, bem como
11	Obstetrícia	acompanhamento das gestantes e
''	Obstetricia	puérperas;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Internamento e acompanhamento do
12	Psiquiatria	ciclo de internação dos pacientes na Ala
		de Psiquiatria para desintoxicação.
		Realização de avaliação psiquiátrica em
13	3 Psiquiatria Inter consulta	pacientes internados nas diversas alas
		do HUOP, para orientação e conduta.
		Atendimentos anestesiológicos em
14	Anestesiologia do Centro Obstétrico	procedimentos obstétricos e
'-		ginecológicos de emergência, urgência e
		eletivos.
		Atendimento de emergências em
		neurologia clínica e pediátrica, rotina e
	Neurologia Clínica	visitas nas alas e atendimento dos
15	Neurologia Adulto e	pacientes no ambulatório e no pronto-
	Pediátrica;	socorro;
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		Atendimento em neurocirurgia dos
		pacientes adultos e pediátricos
		internados no Pronto-Socorro e Alas;
16	Neurocirurgia; Neurocirurgia	Realizar as visitas de rotina nas alas e os
10	Adulto e Pediátrica;	procedimentos eletivos, bem como o
		acompanhamento ambulatorial;
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).
		Atendimento das demandas de
		urgência, emergência e eletivas dos
		pacientes em Enfermaria e Centro
	Cirurgia Geral I – Enfermaria	Cirúrgico que necessitem
17	e Centro Cirúrgico	acompanhamento da Cirurgia Geral;
		Rotina de visitas em Alas;
		Acompanhamento Ambulatorial;
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).  Atendimento das demandas de
		urgência, emergência e eletivas dos
		pacientes no Pronto-Socorro e
		Emergência que necessitem
18	Cirurgia Geral II – Pronto- Socorro e Emergência	acompanhamento da Cirurgia Geral,
		Rotina de visitas em alas,
		Acompanhamento Ambulatorial,
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).
		Atendimento em Enfermaria, Centro
	Cirurgia Pediátrica	Cirúrgico, Pronto-Socorro e Ambulatório
		aos pacientes (crianças em
		desenvolvimento) que necessitem
19		procedimentos cirúrgicos;
		Rotina de acompanhamento dos
		pacientes;
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).
		Atendimento de emergência, urgência
20	0 Cirurgia Vascular	ou eletivo aos pacientes;
		Atendimento em Enfermaria, Centro
		Cirúrgico, Pronto-Socorro e Ambulatório





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		aos pacientes necessitem de
		acompanhamento em cirurgia vascular;
		Rotina de acompanhamento dos
		pacientes;
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).
		Acompanhar diariamente os pacientes:
		- Que estão na lista de solicitação de
		vaga de UTI e que estão fora do
		ambiente de Sala de Emergência;
		- Que tiveram alta da UTI/Sala de
		Emergência por até 48 horas, ou
		enquanto for necessário o
		acompanhamento;
		- Que apresentarem comorbidades
		clínicas descompensadas que
21	Hospitalista	necessitam de atendimento clínico
21		identificados pela equipe assistente;
		- Que apresentem critérios para código
		amarelo (deterioração clínica súbita
		ameaçadora a vida) e código azul
		(parada cardiorrespiratória) em
		ambientes externos à UTI e à Sala de
		Emergência;
		Pacientes acompanhados pelo Serviço
		de Cuidados Paliativos do HUOP.
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).
	Endoscopia Digestiva	Atendimento e acompanhamento de
		pacientes que necessitem de avaliação
22		ou intervenção pela especialidade;
		Realização dos exames de endoscopia
		digestiva alta e baixa.
	Ultrassonografia Geral	Realização de exames conforme
23		demanda de pacientes internados e
		ambulatoriais.
	Ultrassonografia Obstétrica e Doppler Obstétrico	Realização de exames conforme
24		demanda de pacientes internados e
		ambulatoriais.





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
25	Sala de Emergência	Rotina dos pacientes em cuidados intensivos na Sala de Emergência; Regulação do fluxo interno dos pacientes em cuidados intensivos e pacientes de cuidados paliativos internados no Setor; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR) e CONSAMU.
26	Cirurgia Plástica I	Atendimento de urgência e emergência em Cirurgia Plástica aos pacientes internados no Pronto-Socorro e Alas; Rotina de visitas em Alas; Procedimentos Eletivos; Acompanhamento ambulatorial; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
27	Oftalmologia	Atendimento de urgência e emergência em Oftalmologia aos pacientes internados no Pronto-Socorro e Alas; Rotina de visitas em Alas; Procedimentos Eletivos; Acompanhamento ambulatorial; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
28	Otorrinolaringologia	Atendimento de urgência e emergência em Otorrinolaringologia aos pacientes internados no Pronto-Socorro e Alas; Acompanhamento ambulatorial; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
29	Urologia	Atendimento de urgência e emergência em Urologia aos pacientes internados no Pronto-Socorro e Alas; Rotina de visitas em Alas; Procedimentos Eletivos; Acompanhamento ambulatorial; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
30	Ginecologia	Cirurgias ginecológicas de urgência, emergência e eletivas, juntamente com os residentes; Supervisão dos residentes em atendimentos ginecológicos de urgência e emergência, clínicos e cirúrgicos (pedidos de avaliação, pacientes encaminhadas ao pronto-socorro etc.); Atendimento das intercorrências na maternidade, fora do horário da Rotina. Realização de visitas diárias às enfermarias de ginecologia e obstetrícia, durante as manhãs, supervisionando residentes e alunos do internato; Resolução de pendências clínicas e cirúrgicas da enfermaria de obstetrícia, em pacientes puérperas. Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
31	Médico Regulador – Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Desenvolver, junto as equipes multidisciplinares de cada setor do HUOP, fluxos e protocolos de gerenciamento do paciente.  Controle e monitorização dos acessos médicos a vias de admissão e passagem de pacientes pertencentes ao HUOP.  Articular contatos entre o HOUP e demais unidades de prestação de cuidados de saúde vinculados ao SUS.  Monitorar o funcionamento dos fluxos e protocolos relacionados ao paciente que sejam relacionados ao HUOP.  Estabelecer junto a equipe do NIR as metas de implantação estratégica das etapas de criação, implantação, reavaliação e melhoria contínua dos fluxos e protocolos do HUOP.  Regular e gerenciar, em conjunto as demais componentes do NIR, as diferentes ofertas hospitalares





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		existentes, a saber: Ambulatório,
		Internação, Urgência e Emergência,
		Agenda Cirúrgica.
		Subsidiar discussões tanto internas,
		como externas, que permitam o
		planejamento da ampliação e/ou
		readequação do perfil de leitos
		hospitalares ofertados.
		Otimizar a utilização recursos
		hospitalares disponíveis;
		Coordenar e orientar as ações da equipe
		em relação à regulação médica
		assistencial.
		Participar dos processos de organização
		dos fluxos internos e externos de
		referência e contra-referência dos
		usuários atendidos no hospital;
		Representar o Núcleo Interno de
		Regulação - NIR em suas relações
		internas e externas;
		Monitorar as respostas de solicitação de
		vagas externas, com a finalidade de
		agilizar o fluxo de transferência de
		pacientes;
		Monitorar e avaliar possíveis altas
		hospitalares ou transferência a outros
		estabelecimentos de saúde;
		Autorização para pôr em prática os
		Planos de Contingência relacionados a
		sobrecarga de serviços médicos;
		Comunicar a chefia e propor soluções
		para problemas que venham a dificultar
		o processo de gestão.
		Atendimento de urgência e emergência
		em Nefrologia aos pacientes internados
32	Nefrologia	no Pronto-Socorro, UTIs e Alas;
		Rotina de visitas em Alas;
		Procedimentos Eletivos;
		Acompanhamento ambulatorial;





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
	·	Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).
		Atendimento de urgência e emergência
		em Cirurgia Torácica aos pacientes
		internados no Pronto-Socorro e Alas;
22	Cimanaia Tanésias	Rotina de visitas em Alas;
33	Cirurgia Torácica	Procedimentos Eletivos;
		Acompanhamento ambulatorial;
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).
34	Supervisão Médica da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-SCIH e Responsabilidade Técnica em Infectologia - SCIH	Realizar atividades no controle das infecções hospitalares; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com a equipe multiprofissional; Emitir parecer técnico sobre os casos levantados pela Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica dos surtos ou suspeitas de surtos, em colaboração com os demais membros da CCIH/SCIH; Avaliar a recomendação dos isolamentos dos pacientes portadores de doenças infectocontagiosas e germes multirresistentes; Assessorar





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de microbianos ou não; cumprir e fazer cumprir as decisões da SCIH; Estabelecer o protocolo de padronização dos medicamentos a serem utilizados no HUOP. Para o cumprimento destas atividades o profissional irá atuar em regime presencial de 88 horas mensais conforme a necessidade do setor, apresentando relatório mensal de atividades.
		Atividades no controle das infecções hospitalares; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com a equipe multiprofissional; Emitir parecer técnico sobre os casos levantados pela Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica dos surtos ou suspeitas de surtos, em colaboração com os demais membros da CCIH/SCIH; Avaliar a recomendação dos isolamentos dos pacientes portadores de doenças infectocontagiosas e germes multirresistentes; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a Direção Clínica do HUOP sobre as questões relativas ao controle das infecções Hospitalares;
		Avaliar e padronizar o uso de antibióticos, juntamente com os demais membros da equipe multiprofissional; Elaborar, desenvolver e divulgar os projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares; Manter-se atualizado nas questões relativas ao controle das infecções hospitalares e uso de antimicrobianos;





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		Divulgação diária dos resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de microbianos ou não; Cumprir e fazer cumprir as decisões da SCIH; Estabelecer o protocolo de padronização dos medicamentos a serem utilizados no HUOP;
35	Hemodinâmica I	Realizar os exames demandados pelo setor para pacientes internados e ambulatoriais.
36	Hemodinâmica II	Realizar os exames demandados pelo setor para pacientes internados e ambulatoriais.
37	Endocrinologista	Atendimento aos pacientes que necessitem de avaliação da especialidade de Endocrinologia nas Alas, o que é feito em regime de sobreaviso de 24 horas diárias e atendimento aos pacientes que necessitem de consulta e/ou acompanhamento ambulatorial. E atendimento de consultas médicas no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, na área de endocrinologia junto aos funcionários da UNIOESTE.
38	Ecocardiografia	Realização do exame de Ecocardiografia Transtorácico em ralação a demanda de pacientes internados e ambulatoriais.
39	Cirurgia Cardiovascular	Realização de procedimentos cirúrgicos da especialidade.
40	Radiologista	Análise e emissão de laudos dos exames de Radiologia.
41	Monitoramento Neurofisiológicos	Comparecer ao HUOP na data agendada junto à equipe de Neurocirurgia, para realização da monitorização neurofisiológica.





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
Classe	Área/Especialidade.  Responsabilidade Técnica e Rotinas da UTI Geral	Assessorar a direção Clínica nos assuntos atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Regulamentar e responsabilizar a equipe de médicos especialistas pelas escalas de plantão, Realizar o sorteio da carga horário junto às empresas contratadas; Confeccionar mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junto às empresas contratadas; Regularizar e promover as substituições quando houver trocas de plantões; Implantar e avaliar a execução das rotinas médicas; Zelar pelo exto preenchimento dos prontuários médicos; Promover e conduzir reuniões periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente;
		administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos
		o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		éiicos ede segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da úrea/especialidade com a direção clínica; Realizar visitas diárias com a equipe médica para verificar a evolução dos pacientes e auxiliar nas condutas dos médicos plantonistas; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.
43	Responsabilidade Técnica da Medicina do Trabalho – SESMT	Realizar a implantação do SESMT do HUOP e da UNIOESTE.  Adequar e implantar o PCMSO da instituição.  Realizar avaliações na empresa nos três horários de funcionamento, possibilitando reconhecer os riscos para a saúde dos trabalhadores na saúde.  Elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudando as causas de absenteísmo, fazendo levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, investigando possíveis relações com as atividades funcionais. atividades funcionais. Para o cumprimento destas atividades o profissional irá atuar em regime de presencial de 88 horas mensais conforme a necessidade do setor, apresentando relatório mensal de atividades.
44	Coordenações Médicas: - Anestesiologia Centro Cirúrgico;	ANESTESIOLOGIA CENTRO CIRÚRGICO





Classe	Área/Especialida	de.	Objeto
		Centro	Assessorar a direção Clínica nos
	Obstétrico;		assuntos atinentes à
	- Centro Obstétrico;		área/especialidade de competência;
	- Pronto Socorro;		planejar, coordenar e
	- Ortopedia;		supervisionar as atividades de
	- UTI Neonatal e UCI:		assistência ao paciente; regulamentar e
	- UTI Pediátrica:		responsabilizar a equipe de médicos
	- Ala Pediátrica;		especialistas pelas escalas de plantão, realizar o sorteio da carga horário junto
	- Ala Pediatrica,		às empresas contratadas;
			confeccionar mensalmente as escalas
			de plantão da área/especialidade
			promovendo a publicidade junto
			às empresas contratadas; regularizar e
			promover as substituições quando
			houver trocas de plantões; Implantar e
			avaliar a execução das rotinas médicas;
			Zelar pelo exato preenchimento dos
			prontuários médicos; Promover e
			conduzir reuniões periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o
			aprimoramento da equipe; impedir a
			delegação de atos médicos a outros
			profissionais de saúde; Realizar o
			planejamento e assessoramento junto
			com a administração do HUOP com a
			finalidade de melhor alocar os
			recursos humanos, equipamentos e
			os insumos para o perfeito
			funcionamento da unidade; Favorecer a
			implantação de políticas da qualidade e
			de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento
			Operacional Padrão da unidade
			quando houver e buscar
			estabelecer rotinas técnicas; Assegurar
			aos acadêmicos graduandos,
			residentes e participantes de
			programas de especialização que
			atuem no hospital, que atuem dentro dos
			padrões éticos e de segurança do
			paciente; Coletar dados e elaborar
			relatórios atualizando os Indicadores de qualidade quando
			Indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado;
			Realizar a interlocução da
	l		rtealizat a interiocução da





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.
		ANESTESIOLOGIA CENTRO OBSTÉTRICO Assessorar a direção Clínica nos assuntos atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Regulamentar e responsabilizar a equipe de médicos especialistas pelas escalas de plantão, Realizar o sorteio da carga horário junto às empresas contratadas; Confeccionar mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junto às empresas contratadas; Regularizar e promover as substituições quando houver trocas de plantões; implantar e avaliar a execução das rotinas médicas; Zelar pelo exímio preenchimento dos prontuários médicos; Promover e conduzir reuniões periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de aios médicos a outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da unidade quando houver e buscar estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aos acadêmicos graduandos, residentes e participantes de programas de especialização que atuem no hospital, que atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da ainterlocução da área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.
		implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da unidade quando houver e buscar estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aos acadêmicos graduandos, residentes e
		participantes de programas de especialização que atuem no hospital, que atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.
		PRONTO SOCORRO Assessorar a direção Clínica nos assuntos





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Regulamentar e responsabilizar a equipe de médicos especialistas pelas escalas de plantão, Realizar o sorteio da carga horário junto às empresas contratadas; Confeccionar mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junto às empresas contratadas; Regularizar e promover as substituições quando houver trocas de plantões; Implantar e avaliar a execução das rotinas médicas; Zelar pelo exto preenchimento dos prontuários médicos de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da unidade quando houver e buscar estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aos acadêmicos graduandos, residentes e participantes de programas de especialização que atuem no hospital, que atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Inferno.
		ORTOPEDIA Assessorar a direção Clínica nos assuntos atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Regulamentar e responsabilizar a equipe de médicos especialistas pelas









Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junto às empresas contratadas; Regularizar e promover as substituições quando houver trocas de plantões; Implantar e avaliar a execução das rotinas médicas; Zelar pelo exto preenchimento dos prontuários médicos; Promover e conduzir reuniões periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da unidade quando houver e buscar estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aos acadêmicos graduandos, residentes e participantes de programas de especialização que atuem no hospital, que atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.
		UTI PEDIATRICA Assessorar a direção Clínica nos assuntos atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Regulamentar e responsabilizar a equipe de médicos especialistas pelas escalas de plantão, Realizar o sorteio da carga horário junto às empresas contratadas;





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
Classe	Area/Especialidade.	Confeccionar mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junto às empresas contratadas; Regularizar e promover as substituições quando houver trocas de plantões; Implantar e avaliar a execução das rotinas médicas; Zelar pelo exímio preenchimento dos prontuários médicos; Promover e conduzir reuniões periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da unidade quando houver e buscar estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aos acadêmicos graduandos, residentes e participantes de programas de especialização que atuem no hospital, que atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da área/especialidade com a direção clínica;
		Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.  ALA PEDIATRICA Assessorar a direção Clínica nos assuntos atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Regulamentar e responsabilizar a equipe de médicos especialistas pelas escalas de plantão, Realizar o sorteio da carga horário junto às empresas contratadas; Confeccionar mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junto ãs empresas contratadas; Regularizar e promover as substituições quando houver trocas de plantões; implantar e avaliar a execução das rotinas médicas; Zelar pelo exto preenchimento dos prontuários





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
Ciasse	Alea/Lapecialidade.	médicos; Promover e conduzir reuniões, periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a ou'iros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da unidade quando houver e buscar estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aosacadêmicos graduandos, residentes e participantes de programas de especialização que atuem no hospital, que aiuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo deRegulação Interno.
		Regulamentação e responsabilização das escalas de plantão, conforme sorteio da carga horário junto às empresas contratadas; Confecção das escalas de plantão da especialidade promovendo a publicidade junto às empresas Contratadas; Regularização das trocas dos plantões; Interlocução do setor com a direção clínica; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR);
45	Supervisão da Ala Provisória COVID19 (Hospital de Campanha)	Realizar visitas diárias com a equipe médica para verificar a evolução dos





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		pacientes e auxiliar nas condutas dos médicos plantonistas; Supervisionar diariamente a Ala COVID; Definir as competências; Realizar treinamento contínuo do pessoal; Organizar o fluxo constantemente; Promover a interlocução com os serviços de regulação médica interno (NIR) e externos (CONSAMU e Central de leitos).
46	Plantão da Ala COVID e UTI COVID	Atender os pacientes internados na UTI COVID e na enfermaria COVID; Realizar a avaliação dos casos suspeitos e confirmados que chegam regulados ao HUOP para a ALA COVID;
47	Consulta Médica Ambulatorial – Especialistas Cardiologia Pediátrica	Atendimento de urgência e emergência em cardiologia pediátrica aos pacientes internados no Pronto-Socorro e Alas; Acompanhamento ambulatorial; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
	Cardiologia Adulto	Realização de consultas, atendimentos, acompanhamento, ambulatorial.
48	Patologia	Acompanhamento e supervisão das necrópsias dos óbitos de causas naturais encaminhadas ao SVOR Cascavel, provenientes dos municípios da área de abrangência, buscando identificar a causa do óbito, emitir a declaração de óbito, informar a família a respeito da causa do óbito, informar e contribuir com as autoridades sanitárias da vigilância da vigilância epidemiológica federal, estadual e municipal sobre os agravos para a saúde identificados, auxiliar na





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
	•	identificação de doenças
		infectocontagiosas com riscos de surtos
		epidêmicos, promover a segurança e
		higiene do ambiente do local do trabalho.
		Quando contratualizado poderá atuar na
		área de diagnóstico anatomopatológico.
		Realização de avaliações pré-
		operatórias, acompanhamentos de
		evoluções pós-operatórias,
		acompanhamentos de evoluções pós-
40	Consulta Médica	operatórias, acompanhamentos de
49	Ambulatorial – Clínico Geral	pacientes com sequelas de COVID19,
		dentre outras situações que demandam
		avaliação médica para "screening", ou
		seja, a triagem de pacientes atendidos
		no HUOP.
		Realização de atividades de
	1	atendimento aos pacientes que
		necessitem de avaliação da
50	Dormatalogia	especialidade dermatologia nas alas,
50	Dermatologia	bem como atendimento aos pacientes
		que necessitem realizar procedimentos
		como biópsias, cauterizações de lesões,
		bem como tratamentos fitoterápicos.
		Atendimento de urgência e emergência
		das ocorrências em hematologia aos
		pacientes internados no Pronto Socorro
		e Alas; realização das rotinas de visitas
		nas alas dos pacientes que
		necessitarem de acompanhamento;
51	Hematologia	realização de procedimentos eletivos
31		como coleta de mielograma e biópsia de
		medula óssea para indicação
		diagnóstica; acompanhamento
		ambulatorial; realização de interlocução
		com o serviço de regulação médica
		interna (NIR).
	Eletroencefalografia	Realização de exames de
52	Lictivericeialogialia	Eletroencefalograma Sono ou Vigília, os
		laudos de exames EEG Sono ou Vigília





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		devem ser emitidos em até 24 (vinte e quatro) horas. Realização de exames de Eletroencefalograma para Morte Encefálica, os laudos de exames EEG Morte Encefálica devem ser emitidos em até 4 (quatro) horas para Morte Encefálica.
53	UTI COVID Pediátrica	Acompanhamento de pacientes pediátricos internados, sob supervisão de um profissional médico intensivista em UTI Pediátrica.
54	Pediatria - Médico Rotineiro	Médico Pediatra para realização de atividades relacionadas as rotinas da enfermaria e trabalhos administrativos das equipes médicas.
55	Ortopedia Presencial Noturno - Centro Cirúrgico	Realização de procedimentos cirúrgicos de traumatologia e ortopedia em geral de pacientes de urgência, emergência; Interlocução com os serviços de regulação médica interno (NIR).
56	Responsabilidade Técnica UTI Pediátrica	Realizar visitas diárias com a equipe médica para verificar a evolução dos pacientes e auxiliar nas condutas dos médicos plantonistas; fazer a interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR) no que tange ao estabelecimento de prioridades para pacientes com necessidades de cuidados intensivos; médico especialista que coordenará atuando no serviço e participando das escalas de trabalho; criação de protocolos de atendimento e na realização das atividades especificas do setor.
57	Anestesiologia Sobreaviso 24 horas (sera pago 1/3 um terço do valor a titulo de horas de sobreaviso e pago o valor da hora cheia, quando	Serviços anestesiológicos para procedimentos cirúrgicos em todas as especialidades no âmbito do Centro Cirúrgico e realização de exames de endoscopia, colonoscopia,





### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

Classe	Área/Especialidade.	Objeto
	acionado, ou seja forma	broncoscopia, tomografia e ressonância
	presencial).	nuclear magnética.
58	Eletroneuromiografia	Realização de exames de eletroneuromiografia de membros superiores e/ou membros inferiores, de pacientes atendidos no HUOP, conforme solicitações médicas provenientes do ambulatório ou das áreas de internamentos médicos.
59	UTI GERAL – Médico Rotineiro	Médico Diarista responsável pelo acompanhamento diário da evolução clínica dos pacientes internados OU, médico plantonista responsável pelo atendimento na UTI, em suas 24 horas de funcionamento, presente na área física da UTI, OU responsável técnico com atribuições de assessorar a Direção do Hospital nos assuntos referentes, á sua área de atuação; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; promover a implantação e avaliação da execução de rotinas médicas; coletar dados e elaborar relatório mensal atualizado dos indicadores de qualidade; zelar pelo exato preenchimento dos prontuários médicos; conduzir reuniões periódicas de caráter técnico administrativo, visando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde. Em conformidade com a resolução RDC nº 7/2021 da ANVISA, Capítulo II, Seção III, artigo 12.

1.3 Poderão participar deste chamamento público todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.





#### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

- 1.4 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem em alguma(s) da(s) seguinte(s) situação(ões):
- a) Que estejam suspensos pela Administração Pública ou tenham sido, por esta, declaradas inidôneas:
- b) Cuja atividade profissional não seja pertinente e compatível com o objeto do presente procedimento;
- c) Que integram o quadro de pessoal do HUOP, de forma efetiva ou temporária, bem como aqueles que tenham sido demitidos de seus quadros como resultado de processo administrativo disciplinar;
- d) Que mantenham vínculo com empresas fornecedoras de serviços/produtos para o HUOP, durante o período em que estiver credenciado;
- e) Profissional autônomo que seja familiar (cônjuge ou companheiro bem como parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) de agente público vinculado ao HUOP/UNIOESTE;
- f) Instituições de direito privado que tenham como dirigente (administrador ou sócio) agente público de Poder Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo familiar de detentor de cargo de provimento em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.
- 1.5 Os interessados poderão se inscrever em mais de uma área, desde que preencham os requisitos, apresentando uma proposta e respectivos documentos para cada área.
- 1.6 O credenciado poderá assinar o Contrato de Credenciamento para mais de uma área de especialidade, desde que não haja coincidência de horários, situação em que deverá optar por uma das áreas.

## 2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO VALOR PAGO PELAS ATIVIDADES MÉDICAS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO

- 2.10 serviço deverá ser prestado pela contratada nas dependências do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, conforme escala de trabalho.
- 2.2 Os valores a serem pagos pela prestação de serviço médicos em atividades presenciais e de sobreaviso, constam nas tabelas abaixo. Estes valores estão sujeitos a retenção, descontos na fonte de tributos, aplicaveis ao serviço prestado. Não haverá pagamento adicional ou sobretaxa de nenhuma natureza sobre estes valores.





TABELA 2.1 - ESPECIALIDADES COM PLANTÃO PRESENCIAL SEM PRODUÇÃO				
Área/Especialidade	Plantão	Proposta (por hora)	Valor total do plantão	Custo Mensal
Anestesiologia do Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 306.750,00
Ala Covid-19	Presencial 12 h	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00	R\$ 374.976,00
Ala Pediátrica	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 93.000,00
UTI Pediátrica	Presencial 12 h	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	R\$ 104.160,00
UTI Neonatal	Presencial 12 h	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00	R\$ 107.880,00
Pediatria – Médico Rotineiro	Presencial 4h	R\$ 125,00	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
CO/UCI/Maternidade	Presencial 12 h	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00	R\$ 107.880,00
UTI Geral I	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	D# 400 000 00
UTI Geral II	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 186.000,00
Pronto Socorro I	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	D# 400 000 00
Pronto Socorro II	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 186.000,00
Ortopedia Presencial diurno	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	
Ortopedia Presencial diurno CC	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 139.500,00
Ortopedia Presencial noturno	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	
Ortopedia Presencial Noturno CC	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 46.500,00
Obstetrícia	Presencial 12 h	R\$ 182,92	R\$ 2.195,00	R\$ 136.092,00
Ultrassonografia Geral		R\$ 125,00		R\$ 18.000,00
Ultrassonografia Obstétrica e Dopler Obstétrico		R\$ 125,00		R\$ 18.000,00

TABELA 2.2 - ESPECIALIDADES SOBREAVISO COM PRODUÇÃO					
Área/Especialidade.	Plantão	Proposta (por hora)	Valor total do plantão	Custo Mensal	
Hemodinâmica II	À distância 24 h	R\$ 8,33	R\$ 199,92	R\$ 6,197,52	
Cirurgia Geral	À distância 24 h	R\$ 41,66	R\$ 999,84	R\$ 30.995,04	
Cardiologia Pediátrica	À distância 24 h	R\$ 20,83	R\$ 499,92	15497,52	
Cirurgia Pediátrica	À distância 24 h	R\$ 41,66	R\$ 999,84	R\$ 30.995,04	
Cirurgia Plástica	À distância 24 h	R\$ 20,83	R\$ 499,92	R\$ 15.497,52	
Cirurgia Torácica	À distância 24 h	R\$ 20,83	R\$ 499,92	R\$ 15.497,52	
Ginecologia	À distância 24 h	R\$ 20,83	R\$ 499,92	R\$ 15.497,52	
Neurologia Clínica e Pediátrica	À distância 24 h	R\$ 28,75	R\$ 690,00	R\$ 64.170,00	





Neurocirurgia	À distância 24 h	R\$ 28,75	R\$ 690,00	
Oftalmologia Geral	À distância 24 h	R\$ 20,83	R\$ 499,92	R\$ 15.497,52
Ortopedia Sobreaviso noturno	Sobreaviso 12 h	R\$ 41,66	R\$ 499,92	R\$ 15.497,52
Otorrinolaringologia	À distância 24 h	R\$ 29,16	R\$ 699,84	R\$ 20.995,20
Urologia	À distância 24 h	R\$ 20,83	R\$ 499,92	R\$ 5.165,84
Endoscopia, Colonoscopia e Colangiopancreatografia retrógrada + papilotomia	À distância 24 h	R\$ 14,60	R\$ 350,40	R\$ 10.862,40
Psiquiatria Interconsulta*	Presencial 01 h	R\$ 145,00 / consulta com autorização da Direção Clínica		

TABELA 2.3 - ESPECIALIDADES SOBREAVISO SEM PRODUÇÃO					
Área/Especialidade.	Plantão	Proposta (por hora)	Valor total do plantão	Custo Mensal	
Núcleo Interno de Regulação (NIR)	À distância 12 h	R\$ 38,88	R\$ 466,56	R\$ 14.463,36	
Sala de Emergência	Sobreaviso 24 h	R\$ 21,00	R\$ 504,00	R\$ 15.624,00	
Endocrinologia	À distância 24 h	R\$ 7,00	R\$ 168,00	R\$ 5.208,00	
Metrologia	Presencial 12 h	R\$ 62,49	R\$ 749,88	D¢ 20 005 20	
Nefrologia	Sobreaviso 12 h	R\$ 20,83	R\$ 249,96	R\$ 29.995,20	
Dermatologia	Á distância 12h	R\$ 20,83	R\$ 249,96	R\$ 7.498,80	
Patologia	Sobreaviso 24h	R\$26,805	R\$ 643,32	R\$ 19.299,60	
Hematologia	Sobreaviso 24h	R\$ 21,00	R\$ 504,00	R\$ 15.120,00	
Ultrassonografia Geral	À distância 24 h	R\$ 41,66	R\$ 999,84	R\$ 30.995,04	
Ultrassonografia Obstétrica e Dopler Obstétrico	À distância 24 h	R\$ 41,66	R\$ 999,84	R\$ 30.995,04	
Anestesiologia Sobreaviso	Sobreaviso 24h	R\$ 41,66	R\$ 999,84	R\$ 30.995,04	

TABELA 2.4 - ESPECIALIDADES PRESENCIAL E SOBREAVISO SEM PRODUÇÃO					
Área/Especialidade.	Plantão	Proposta (por hora)	Valor total do plantão	Custo mensal	
Hospitalista	Presencial 6 h ou 12h restante sobreaviso até completar 24h	R\$ 116,66	699,96	R\$ 43.397,52	
	Sobreaviso 12h ou 18 h	R\$ 38,88	699,84		
Coordenação Ala Covid-19	Presencial 6 h	R\$ 139,99	R\$ 839,94	R\$ 26.039,44	
	Sobreaviso 18 h	R\$ 46,66	R\$ 839,88	K\$ 20.039,44	





	Presencial	R\$ 145,00		
Cirurgia Vascular	Sobreaviso 24h	48,33	1159,92	R\$ 35.957,52
Psiquiatria - Ala Psiquiátrica	À distância 24 h Presencial 04 h	R\$ 41,66	R\$ 999,84	R\$ 30.995,04
UTI Geral – Médico Rotineiro	Presencial 6 h ou 12h restante sobreaviso até completar 24h	R\$ 116,66	699,96	R\$ 144.655,92
	Sobreaviso 12h ou 18 h	R\$ 38,88	699,84	

TABELA 2.5 - ESPECIALIDADES QUE RECEBEM APENAS PRODUÇÃO					
Área /Especialidade	Plantão		Custo Mensal		
Cirurgia Cardiovascular	À Distância 24 h		Apenas produção Tabela SUS		
Hemodinâmica I (Vascular - Dopller)	À Distância 24 h		Apenas produção Tabela SUS		
Ecocardiografia	À Distância 24 h	APENAS	Apenas produção Tabela SUS		
Radiologia	À Distância 24 h	PRODUÇÃO	Apenas produção Tabela SUS		
Radiologia – RNM	À Distância 24 h		R\$ 70,00 (setenta reais) por exame (conforme preço médio do mercado)		
Monitorização Neurofisiológica	Previamente agendado.	-	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por procedimento.		





Realização de Exames Eletroencefalografia – EEG Sono ou Vigília	Previamente agendado.	R\$ 80,00 (oitenta reais) por exame realizado)
Realização de Exames Eletroencefalograma – EEG para Morte Encefálica	Previamente agendado.	R\$ 100,00 (cem reais) por exame realizado)
Eletroneuromiografia	Previamente agendado.	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por exame realizado)

TABELA 2.6 - COORDENAÇÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS			
Área / Especialidade.	Plantão	Proposta (por hora)	Custo Mensal
Responsabilidade Técnica em Infectologia – SCIH.	88 horas mensais	R\$ 120,00	R\$ 10.560,00
Responsabilidade Técnica - Medicina do Trabalho – PCMSO e SESMT.	88 horas mensais	R\$ 120,00	R\$ 10.560,00
Responsabilidade Técnica da UTI Adulto e das Rotinas de UTI.	176 horas mensais	R\$ 120,00	R\$ 21.120,00
Responsabilidade Técnica UTI Pediátrica	88 horas mensais	R\$ 140,00	R\$ 12.320,00
Coordenação Anestesiologia do Centro Cirúrgico	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação Anestesiologia do Centro Obstétrico	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação Centro Obstétrico	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação Ortopedia	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação do Pronto-Socorro e Sala de Emergência	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação UTI Neonatal e UCI	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação UTI Pediátrica	72 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação Ala Pediátrica	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00

TABELA 2.7 – CONSULTAS AMBULATORIAIS DE ESPECIALIDADES		
Área / Especialidade.	Plantão	Proposta (por consulta)
CONSULTAS DE ESPECIALISTAS	Por consulta	R\$ 40,00





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

TABELA 2.8 – CONSULTAS AMBULATORIAIS CLÍNICO GERAL		
Área / Especialidade.	Plantão	Proposta (por consulta)
CONSULTAS MÉDICAS - CLÍNICO GERAL	Por consulta	R\$ 40,00

O valor máximo total deste Chamamento incluindo esta republicação cujo o impacto previsto é R\$ 1.735.871,01 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e um centavo) passa a ser de: R\$ 32.635.318,05 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e cinco centavos).

## 2.3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - REQUISITOS POR ESPECIALIDADES

2.3.1 Para participar do presente Chamamento Médico, nas especialidades, serão necessários o preenchimento das seguintes qualificações técnicas, conforme tabela a seguir especificada:

TABELA 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REQUISITOS POR ESPECIALIDADES

ESPECIA	ESPECIALIDADES		
Classe	Área/Especialidade.	Especificações Técnicas - Requisitos- Requisitos	
01	Anestesiologia Centro Cirúrgico	Médico com Especialização ou Residência em Anestesiologia.	
02	Pronto-Socorro	Formação em medicina e programa de residência médica aprovado pelo MEC (pelo menos 01 (um) ano) nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica, terapia intensiva, medicina de emergência, anestesiologia, ortopedia, infectologia OU comprovada atuação em serviço de pronto atendimento de nível terciário por mais de 02 (dois) anos. OU comprovada experiência em hospital credenciado em alta complexidade de urgência e emergência.	
03	Ortopedia Pronto-Socorro (Diurno e Noturno)	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia, com título pela Sociedade	





Classe	Área/Especialidade.	Especificações Técnicas - Requisitos- Requisitos	
		Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e	
		experiência de 02 (dois) anos em Pronto-	
		Socorro, nível terciário OU comprovada	
		experiência em hospital credenciado em	
		alta complexidade de urgência e	
		emergência.	
		Médico especialista em Ortopedia e	
		Traumatologia, com título pela Sociedade	
	Ortopedia Centro-Cirúrgico	Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e experiência de 02 (dois) anos em Pronto-	
04	(Diurno)	Socorro, nível terciário OU comprovada	
	(2.5)	experiência em hospital credenciado em	
		alta complexidade de urgência e	
		emergência.	
		Médico especialista em Ortopedia e	
	Ortopedia Centro-Cirúrgico (Sobreaviso)	Traumatologia, com título pela Sociedade	
		Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e	
05		experiência de 02 (dois) anos em Pronto- Socorro, nível terciário OU comprovada	
		experiência em hospital credenciado em	
		alta complexidade de urgência e	
		emergência.	
		Médico com Especialização ou	
		residência em Clínica Médica e/ou	
		Residência Médica em Urgência e	
		Emergência. e/ou subespecialidades,	
	UTI Geral	Clínica Cirúrgica e/ou subespecialidades,	
		Anestesiologia ou Terapia Intensiva e/ou	
06		com experiência comprovada no mínimo de	
		2 (dois) anos em UTI. OU 01 (um) ano de	
		residência concluído: em clínica médica, OU	
		urgência e emergência, OU residência de	
		subespecialidades, OU residência em clínica	
		cirúrgica, OU residência em anestesiologia,	
		OU residência em Terapia Intensiva.	





Classe	Área/Especialidade.	Especificações Técnicas - Requisitos- Requisitos	
07	UTI Pediátrica	Medico com Especialidade ou Residencia em Pediatria.	
08	UTI Neonatal	Médico com Especialidade ou Residência em Pediatria.	
09	Pediatria: Centro Obstétrico, UCI e Maternidade	Médico com Especialidade ou Residência em Pediatria.	
10	Pediatria: Ala Pediátrica e Pronto-Socorro	Médico com Especialidade ou Residência em Pediatria. OU 01 (um) ano de residência concluído em Pediatria.	
11	Obstetrícia	Médico com Especialização ou Residência em Obstetrícia. Experiência mínima de dois (02) anos comprovada, em gestação de alto risco.	
12	Psiquiatria	Médico com especialização em saúde mental ou residência em Psiquiatria.	
13	Psiquiatria Inter consulta	Médico com especialização em saúde mental ou residência em Psiquiatria.	
14	Anestesiologia do Centro Obstétrico	Médico com Especialização ou Residência em Anestesiologia. Experiência em anestesiologia em gestação de alto risco.k	
15	Neurologia Clínica; Neurologia Adulto e Neurologia Pediátrica;	- IMédico com residência em Neurologia e/	
16	Neurocirurgia Adulto e Neurocirurgia Pediátrica;	Médico com residência em Neurologia e/ou Neurocirurgia.	
17	Cirurgia Geral I – Enfermaria e Centro Cirúrgico	Residência médica em Cirurgia Geral com conclusão há mais de 02 anos, registro de título de especialista em Cirurgia Geral junto ao CRM/PR e experiência comprovada em atendimento de cirurgia de emergência e trauma por pelos menos 2 anos após a conclusão da residência médica em cirurgia geral, ou Residência médica em Cirurgia Geral e Residência Médica em Cirurgia do aparelho digestivo ou Cirurgia oncológica ou Coloproctologia com comprovação junto ao CRM/PR.	
18	Cirurgia Geral II – Pronto- Socorro e Emergência	Residência médica em Cirurgia Geral com	





Classe	Área/Especialidade.	Especificações Técnicas - Requisitos- Requisitos
		trauma por pelos 02 anos após a conclusão da residência médica em cirurgia geral ou residência médica em cirurgia geral e residência médica em cirurgia do aparelho digestivo ou cirurgia oncológica ou coloproctologia com comprovação junto ao CRM/PR.
19	Cirurgia Pediátrica	Médico com Especialização ou Residência em Cirurgia Pediátrica.
20	Cirurgia Vascular	Médico com Especialização ou Residência em Cirurgia Vascular
21	Hospitalista	Médico com Residência em Clínica Médica e/ou especialidades clínicas.
22	Endoscopia Digestiva	Médico responsável técnico da empresa com Especialização ou Residência em Endoscopia ou área de Atuação em Endoscopia Digestiva, com título reconhecido pela SOBED.
23	Ultrassonografia Geral	Médico com Especialização ou residência em Radiologia e/ou Médico com Especialização ou Residência em Ultrassonografia.
24	Ultrassonografia Obstétrica e Doppler Obstétrico	Médico com Especialização ou residência em Radiologia e/ou Médico com Especialização ou Residência em Ultrassonografia.
25	Sala de Emergência	Médico com Residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Terapia Intensiva ou Medicina de Emergência.
26	Cirurgia Plástica I	Médico com Especialização ou Residência em Cirurgia Plástica.
27	Oftalmologia	Médico com Especialização ou Residência em Cirurgia Oftalmológica.
28	Otorrinolaringologia	Médico com Especialização ou Residência em Otorrinolaringologia.
29	Urologia	Médico com Especialização ou Residência em Urologia.
30	Ginecologia	Residência médica em ginecologia e obstetrícia com experiência de pelo menos 02 (dois) anos na realização de cirurgias ginecológicas ou residência médica em cirurgia oncológica, com atuação em cirurgias ginecológicas e/ou oncoginecológicas.





Classe	Área/Especialidade. Especificações Técnicas - Requisitos	
31	Médico Regulador – Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Médico inscrito no CRM com experiência em Pronto-Socorro e/ou Regulação
32	Nefrologia	Médico com Especialização ou residência em Nefrologia
33	Cirurgia Torácica	Médico com Especialização ou Residência em Cirurgia Torácica
34	Supervisão Médica da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-SCIH e Responsabilidade Técnica	Formação em Medicina e experiência mínima de 02(dois) anos em Saúde Pública.
35	Hemodinâmica I	Médico com especialização em Cirurgia Vascular
36	Hemodinâmica II	Médico com especialização em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.
37	Endocrinologista	Médico com especialização ou residência em Endocrinologista
38	Ecocardiografia	Médico cardiologista com especialização em Ecocardiografia.
39	Cirurgia Cardiovascular	Médico com Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular, OU com Titulo de Especialistas na Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular conferido pela (SBCCV) ou conferido pelo MEC, devidamente registrado no CRM/PR com Registro de Qualificação de Especialista - RQE
40	Radiologista	Médico com Especialização ou residência em Radiologia
41	Monitoramento Neurofisiológicos	Neurologista com título de Neurofisiologia Clínico
42	Responsabilidade Técnica e Rotinas da UTI Geral	Médico especialista em terapia intensiva, com 02 (dois) anos de experiência na coordenação de UTI
43	Responsabilidade Técnica da Medicina do Trabalho – SESMT	Especialista em Medicina do Trabalho com Registro no CRM, com RQE na especialidade; 02 (dois) anos de experiência na coordenação de SESMT;
44	Coordenações Médicas: - Anestesiologia Centro Cirúrgico;	Médico especialista na de coordenação e terá que credenciar na área da especialidade que coordenará atuando no





Classe	Área/Especialidade.	Especificações Técnicas - Requisitos- Requisitos	
	<ul> <li>Anestesiologia Centro Obstétrico;</li> <li>Centro Obstétrico;</li> <li>Pronto Socorro;</li> <li>Ortopedia;</li> <li>UTI Neonatal e UCI;</li> <li>UTI Pediátrica;</li> <li>Ala Pediátrica;</li> </ul>	serviço e participando das escalas de trabalho.	
45	Supervisão da Ala Provisória COVID19 (Hospital de Campanha)	Médico com Especialização em Clínica Médica e Emergência.	
46	Plantão da Ala COVID e UTI COVID	Profissional com graduação em medicina.	
47	Cardiologia Pediátrica	Médico com Especialização ou Residência em Cardiologia Pediátrica.	
47	Cardiologia Adulto	Médico com Especialização ou Residência em Cardiologia.	
48	Patologia	Médico com Especialização ou residencia em Patologia, com experiência professional para a realização de necrópsia e emissão de laudos de anatomia patológica a partir da análise de lâminas submetidas a histotécnica.	
49	Consulta Médica Ambulatorial – Clínico Geral	Médico com Inscrição ativa no CRM-PR	
50	Dermatologia	Médico com Especialização ou Residência em Dermatologia.	
51	Hematologia	Médico com Especialização ou Residência em Hematologia	
52	Eletroencefalografia	Médico com Especialização em Neurologia e/ou especialização em Neurofisiologia.	
53	UTI COVID Pediátrica	Médico com residencia em Pediatria	
54	Pediatria - Médico Rotineiro	Médico com Especialidade ou Residência em Pediatria.	





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

Classe	Área/Especialidade.	Especificações Técnicas - Requisitos- Requisitos	
55	Ortopedia Centro Cirúrgico horas Presencial - Noturno	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia, com título pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e experiência de 02 (dois) anos em Pronto-Socorro, nível terciário OU comprovada experiência em hospital credenciado em alta complexidade de urgência e emergência.	
56	Responsabilidade Técnica UTI Pediátrica	Médico com Especialista em Terapia Intensiva, com 2 (dois) anos de Experiência	
57	Anestesiologia Sobreaviso 24 horas	Médico com Especialização em Anestesiologia ou Residência em Anestesiologia.	
58	Eletroneuromiografia	Médico Neurologista com Especialização em Neurofisiologia	
59	UTI GERAL – Médico Rotineiro	Médico com residencia médica OU programa de especialização reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, OU titulo de especialista em Terapia Intensiva.	

#### 3 DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

3.1 Os Atos do presente credenciamento serão direcionados à Comissão de Chamamento/Credenciamento do HUOP, Portaria nº 068/2021 - Direção Geral do HUOP.

# 4 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser protocolada no período das 8:00 horas do dia **10/06/2022**, até as 17:00 horas do dia **01/07/2022** de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 4.2 Os interessados em participar do credenciamento, descrito neste Edital devem, no prazo de inscrição, apresentar a documentação descrita neste Edital, destinado à Comissão de Credenciamento, em envelopes devidamente lacrados, na Seção Administrativa (protocolo) do Hospital Universitário do Oeste do Paraná com a seguinte identificação na parte externa:





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

# HOSPITAL UNIVERSIÁRIO DO OESTE DO PARANÁ COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

#### Credenciamento do Edital nº 006/2020 - Processo nº 0289/2020

Endereço: Avenida Tancredo Neves nº 3224 – Santo Onofre

Munícipio: Cascavel-PR

CEP: 85.806-470

# CHAMENTO PÚBLICO № 006/2020 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	
PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
FONE/CEL:		
CNPJ:		
E-mail:		

Após o período estabelecido no item 4.1, outros interessados poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o credenciamento, enquanto perdurar a vigência deste edital. Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, terão acesso aos modelos e anexos, no endereço <a href="https://www.projetosunioeste/forumhuop">www.projetosunioeste/forumhuop</a>.

# 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á mediante procedimento administrativo, tendo em vista a impossibilidade de competição de valores, os quais são previamente tabelados seguindo normativas federal, estadual e municipal.
- 5.2 Para o credenciamento, as pessoas jurídicas interessadas deverão apresentar ao Chamamento/Credenciamento, toda a documentação abaixo relacionada na ordem:
  - 5.2.1 As empresas que apresentarem o CRC Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 5.2.5, alínea "a" e 5.2.6, alíneas "a" e "b".
  - 5.2.2 As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 5.2.5, alínea "a" e 5.2.6, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g". O certificado deve ser obtido no seguinte endereço:





#### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020



5.2.3 O CRC ou CFPR deverão ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas nos certificados, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação.

#### 5.2.4 Proposta de credenciamento:

- a) Ficha cadastral conforme Anexo I:
- b) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
- c) Relação de profissionais da empresa que prestarão serviço no HUOP Anexo III.
- d) Os profissionais deverão apresentar o seu cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde SUS/CNES

#### 5.2.5 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Comprovante de constituição da empresa:
  - I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- V. Certificado de regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina do Paraná CRM/PR (CRM Jurídico), valido.
- b) Declaração de que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999 de acordo com o modelo do Anexo IV.
- c) Declaração constante do Anexo V (Modelo De Declaração De Conhecimento Do Edital, Seus Anexos, Instruções E Procedimentos).





#### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo VII.
- e) Declaração De Qualidade Ambiental E Sustentabilidade Socioambiental (Anexo VIII).
- f) Declaração de não possuir cônjuge ou companheiro bem como parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público vinculado ao Governo do Estado do Paraná (Anexo IX),

## 5.2.6 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento.
   Acesse o site: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp?c">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp?c</a> npj=
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará, este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento) ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: <a href="https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a>.
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>

#### 5.2.7 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:





#### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 5.2.8 Para a comprovação da qualificação técnica:

- a) Cópia da carteira de identidade profissional do responsável técnico pela pessoa jurídica e dos demais profissionais que a empresa indicar no ANEXO III e curriculum vitae;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos órgãos de classe do Estado do Paraná, do responsável técnico pela pessoa jurídica e dos demais profissionais que a empresa indicar no ANEXO III;
- c) Diploma de Curso Superior em Medicina, conforme qualificação exigida neste Edital (item 2.3.1), para a classe que deseja credenciamento, devidamente reconhecido pelo MEC, dos profissionais que a empresa indicar no ANEXO III e Cópia da cédula de identidade médica ou Carteira Profissional de Médico, em plena validade, emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR;
- d) Certificado de Cursos de Especialização, expedido pela Sociedade Brasileira que rege a referida especialidade ou por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC e pela Comissão Nacional de Residência Médica, desde que esteja concluída e aprovada ou Cópia do Registro de Qualificação de Especialista emitido pelo CRM / PR. conforme qualificação exigida neste Edital (item 2.3.1), para a classe que deseja credenciamento, devidamente reconhecido pelo MEC, dos profissionais que indicar no ANEXO III;
- e) Comprovação de experiência, através de cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho, para a classe que deseja credenciamento, dos profissionais que indicar no ANEXO III conforme qualificação exigida neste Edital (item 2.3.1);
- f) Declaração de Capacidade Técnica da empresa conforme Anexo VI;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
- h) Certidão negativa de Conduta Ético Profissional no CRM;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional dos profissionais que a empresa indicar no ANEXO III, específico para a atividade à qual desempenhará no HUOP;
- 5.3Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 6.2) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelos membros da Comissão de Credenciamento, por agente público de órgão público, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- 5.4 Serão aceitos documentos autenticados por cartório digital autoridade certificadora licenciada pelo ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/01-, desde que contenha o carimbo digital no





#### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

documento, em conjunto da certidão da certificação digital (documento este que pode ser diligenciado durante o certame), onde conste os mesmos dados do carimbo, bem como a data de validade, para que se possa comprovar a legitimidade do mesmo.

- 5.5 Também serão aceitos documentos assinados com assinatura digital por meio de certificado digital.
- 5.6 Os documentos expedidos via internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém, suas aceitabilidades ficarão condicionadas a confirmação de suas autenticidades mediante consulta on-line no respectivo sítio eletrônico.
- 5.7 Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal relacionada às condições de credenciamento, conforme o caso.
- 5.8 Para manutenção das condições referidas no item anterior, a Comissão de Credenciamento, a seu critério, poderá convocar os credenciados para reapresentação da documentação ou para suas atualizações.
- 5.9 É assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos interessados não credenciados na fase de habilitação ou descredenciados durante sua vigência.
- 5.10 Os novos credenciados serão habilitados a compor o cadastro de profissionais autônomos, pelo prazo de vigência deste edital, contando a partir da data de sua efetiva habilitação.

# 6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE, QUALIFICAÇÃO E SORTEIO

- 6.1 Após a entrega dos envelopes com as documentações solicitadas no Edital de Credenciamento será realizada a avaliação da documentação pela Comissão do Chamamento/Credenciamento para Chamamento Público. Estando de acordo com o solicitado em edital será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio eletrônico do HUOP. Após a publicação do resultado, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.
- 6.2 Após a abertura dos envelopes os interessados poderão complementar as documentações para atender ao Edital.
- 6.3 Somente serão qualificadas e credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação exigida pelo Edital.
- 6.4 Concluída a pré-qualificação e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados serão convidados a participar da sessão pública do sorteio das demandas, salvo se ocorrer a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço.
- 6.5 Havendo a necessidade de sorteio (se não houver convocação geral de todos os credenciados) as empresas credenciadas serão convocadas para realização da sessão do sorteio no prazo 2 (dois) dias úteis a contar da convocação.





- 6.5.1 Os credenciados que se declararem impedidos de atender às demandas deverão apresentar documentação que justifique seu impedimento em até 01 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, devendo endereçá-la à Comissão de Credenciamento do HUOP, que avaliará, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, os motivos e suas implicações e decidirá pela aceitação ou não da justificativa apresentada.
- 6.5.2 Caso não tenha sido apresentada justificativa pelo credenciado ou esta não seja aceita pela Comissão, a ele poderá ser aplicada, pela Comissão de Credenciamento, as seguintes penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa:
  - a) avanço de uma posição no quadro do sorteio, sem a atribuição de demanda, para cada demanda na qual o credenciado se declarar impedido, caso seja a 1ª vez que a sua justificativa não seja aceita;
  - suspensão do direito de participação a 2 (duas) demandas consecutivas (vigente e seguinte), caso seja a 2ª vez que a sua justificativa não seja aceita;
  - c) descredenciamento, ficando impedido de apresentar novo requerimento de pré-qualificação pelo prazo de vigência do Edital, caso seja a 3ª vez que a sua justificativa não seja aceita.
  - d) A regra e as penalidades previstas no item 5.2, respectivamente, também se aplicam ao credenciado que se declarar impedido de atender a demanda quando ela ocorrer através de convocação geral (execução do objeto por todos os credenciados), caso em que este deverá apresentar a sua justificativa em até 1 (um) dia contado da data de sua convocação para a execução do serviço.
- 6.5.3 É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, incluindo-se a regularidade fiscal, podendo a Comissão de Credenciamento exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências habilitatórias.
- 6.5.4 O comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo. Todos os credenciados, em situação regular participarão da sessão, e poderão ser contemplados mesmo não comparecendo aos eventos, com exceção daqueles que se declararem impedidos ou assim forem considerados pelo órgão ou entidade contratante.
- 6.5.5 Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.
- 6.5.6 A ata, contendo o resultado da sessão, ou o extrato da convocação geral, será divulgado no sítio eletrônico do HUOP após o seu encerramento.
- 6.6 O resultado do sorteio será homologado mediante Termo de Homologação.
- 6.7 Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, serão posicionados, no placar dos sorteios, logo após o(s) credenciado(s) com menor número de





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

demandas. Essa mesma situação ocorrerá quando for realizada uma convocação geral de todos os credenciados.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

- 7.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para recebimento da documentação, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação a respeito do contido neste Edital, mediante documento escrito e protocolizado na Seção Administrativa do HUOP, situada na Avenida Tancredo Neves, 3224, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sendo que:
- 7.2Todos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações serão analisados pela Comissão de Credenciamento designada pela Direção do Hospital Universitário do Oeste do Paraná;
- 7.3A impugnação tempestivamente apresentada não impedirá o interessado de participar do procedimento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 7.4A Comissão de Credenciamento poderá indeferir pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações quando infundados ou meramente protelatórios.
- 7.5 Não serão admitidas impugnações apresentadas fora do prazo previsto no item 7.1.
- 7.6 Caberá à Comissão de Credenciamento decidir sobre eventual impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis. Em sendo acolhida a impugnação ao instrumento convocatório, será designada nova data para o recebimento das documentações, após a retificação do Edital.

# 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Expedido o Termo de Homologação emitido pelo órgão ou entidade contratante ou após a convocação geral de todos os credenciados, dar-se-á início ao processo de contratação através da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.
- 8.20 fato do credenciado ter sido sorteado na sessão pública de sorteio ou convocado para o atendimento de demanda não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.
- 8.3A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.
- 8.4A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo Edital.
- 8.5 A Administração convocará o credenciado, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da homologação do sorteio ou da convocação geral, ou outro prazo definido no Edital de Credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no Edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação.





### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

- 8.6O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.
- 8.7O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no Edital de Credenciamento.
- 8.8O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## 9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO CONTRATO

- 9.1O presente edital de CREDENCIAMENTO terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação do Edital em sitio oficial do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, podendo ser republicado conforme a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, e limitado a 12 (doze) meses, desde que caracterizada a conveniência da CONTRATANTE, sendo a prorrogação formalizada mediante Republicação do edital.
- 9.20 Contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do HUOP, nos termos do inciso II, Art. 103, da Lei 15.608/2007, desde que caracterizada a conveniência da CONTRATANTE, expressamente demostrada, com a anuência da CONTRATADA, sendo a prorrogação formalizada mediante Termo Aditivo.

#### **10.DO PAGAMENTO**

- 10.1 Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do SIAF Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Paraná, exclusivamente por depósito bancário em CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ/CPF do credenciado em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
- 10.2 O HUOP pagará à pessoa jurídica CREDENCIDADA o valor proporcional aos serviços prestados, conforme tabela detalhada no edital, relativo ao lote ao qual se credenciou.
- 10.3 Conforme o Decreto Estadual nº 4.505/2016, contrato 003/2016 do Estado do Paraná e resolução SEFA nº 1212 de 2016, ao qual regulamenta os pagamentos e repasses a credores e Fornecedores do Estado do Paraná, os Pagamentos e Repasses aos Credores e Fornecedores, bem como transferências bancárias diversas do Estado, serão realizadas exclusivamente no por intermédio do Banco do Brasil S/A, observados os procedimentos constantes no Contrato 003/2016-SEFA, e seus anexos.
- 10.4 As despesas com este credenciamento correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária UNIOESTE/HUOP 4534.12364086.078 CNPJ 78.680.337/0007-70, SESA/FUNSAÚDE 4760.10122036.163 ou 4760.10122036.170 fonte 100, 262, 101 ou outra que for suplementada e





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

disponibilizada CNPJ 08.597.121/0001-74, para esta instituição na natureza 33903423 – Outros Contratos de Pessoal Terceirizado (jurídica).

- 10.5 Não serão efetuados pagamentos de outras formas, com boleto bancário, depósito em conta salário, ordem de pagamento, conta poupança, conta conjunta etc.
- 10.6 O valor estabelecido à hora de plantão é bruto, estando passível de retenção de tributos, tais como IRRF, INSS e ISSQN conforme legislação tributária.
- 10.7 Sera realizado a Consulta do Cadastro Informativo Estadual CADIN disponível no endereço eletrônico http:www.cadin.pr.gov.br, caso se constate irregularidade na Consulta ao CADIN ou no Certificado de Regularidade Fiscal junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR, o HUOP devolverá à CONTRATADA para as devidas correções, considerando-a como não recebida a nota fiscal para efeito de prazo de pagamento;

# 11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 11.1 A contratada se obriga a:

- a. Atender ao disposto no Art.58 do Decreto Estadual do Paraná nº 4507/2009 ao qual regulamento o credenciamento.
- b. Submeter-se ao permanente controle (comprovação digital para plantão presencial), avaliação e fiscalização do HUOP, observar a pontualidade, realizando registro digital eletrônico na entrada, intervalos e saídas do cumprimento da carga horária;
- c. Designar profissionais médicos para realizar os plantões em conformidade com o disposto no edital, visando o melhor atendimento aos pacientes internados no HUOP, garantindo um atendimento integral aos usuários da instituição;
- d. Preencher com exatidão e clareza todos os formulários e documentos obrigatórios na execução de suas atividades/serviços, bem como toda documentação referente à APACS ou AIHs ou qualquer ouro documento oficial necessário para o regular faturamento aos órgãos competentes.
- e. Apresentar a nota fiscal/fatura (pessoa jurídica), relativo aos serviços médicos e de saúde, realizados com a devida comprovação, até 10º (décimo) dia mês subsequente ao da prestação dos serviços, devidamente certificada.
- f. Cumprir rigorosamente a escala mensal definida.
- g. Observar todas as normatizações estabelecidas do Sistema Único de Saúde
   SUS e demais normas reguladoras dos serviços médicos e de saúde pública.
- h. Fornecer **a** Direção Clínica, número de contato telefônico e e-mail, sob pena de cancelamento do credenciamento.
- Zelar para que, considerando os casos de plantão de sobreaviso, realizado o chamado para atendimento, o profissional médico indicado pela empresa chegue no tempo máximo de 60 (sessenta) minutos ao HUOP, sob pena





#### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

de rescisão contratual, em face do risco de comprometimento **a** assistência médica aos pacientes.

- j. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos médicos que designar para Serviços nas dependências do HUOP, bem como seus auxiliares (instrumentadores, perfusionistas, etc.) cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas.
- k. Assegurar comportamento ético e de excelência de seus prepostos na relação com o paciente, fornecedores e demais equipes do **HUOP**.
- I. Enviar mensalmente ao HUOP, comprovante de recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais, que envolverem os médicos, e demais profissionais da saúde por elas designados para Serviços, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.
- m. Zelar pela pontualidade em todos os compromissos assumidos para prestação de serviços médicos, e demais responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos e obrigações trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação as **CONTRATANTE** com relação aos mesmos.
- n. Responder por qualquer recolhimento tributário e trabalhista devido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrente da execução do objeto contratual.
- Solicitar autorização da Direção Clínica, antes de realizar a troca, no caso de substituição de profissionais, no decorrer do contrato.
- p. Substituir imediatamente, em caso de falta por qualquer motivo, o plantonista da **CONTRATADA**, de forma a não interferir na continuidade do serviço, devendo justificar no prazo de 03 (três) dias a excepcionalidade, sob pena de ser responsabilizada na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.
- q. Afastar imediatamente o profissional que não atender as necessidades da prestação de serviços aqui contratados, e, em eventual substituição, observar a comprovação das qualificações mínimas exigidas no Edital.
- r. Entregar no primeiro dia útil de cada mês na Direção Clínica controle de produção de cada médico e demais profissionais da saúde para ser anexada ao faturamento, caso não seja apresentado o pagamento será bloqueado até a devida regularização.
- s. Zelar para que seus prepostos observem a proibição de divulgar, repassar, fotografar qualquer tipo de documento oficial da **CONTRATANTE**, e ainda de realizar filmagens internas da instituição e divulgar em mídias digitais sem a devida autorização da Direção da instituição.
- t. A empresa poderá habilitar quantos profissionais entender necessários, contudo, deverá a mesma apresentar um documento de credenciamento para cada profissional que deseje estar cadastrado, destacando ainda que deverá indicar para quantos plantões poderá disponibilizar mensalmente, para fins de verificação da documentação.





#### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

- u. Treinamento durante a atividade assistencial dos estagiários dos serviços (acadêmicos e residentes).
- v. Com vistas à complementação da Formação Acadêmica, os estudantes, internos e residentes da Área de Saúde do HUOP poderão acompanhar a realização de atividades e procedimentos objeto deste certame.
- w. Responsabilizar-se pelo atendimento prestado em conformidade com o Edital e que preconiza os conselhos de cada especialidade;
- x. No impedimento, por qualquer motivo, de comparecimento, designar e encaminhar profissional para realizar o plantão, desde que este substituto seja da mesma área de atuação esteja credenciado e pertença ao corpo clínico do HUOP;
- y. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- z. Garantir que os profissionais que venham a prestar serviços no HUOP atendam aos padrões de biossegurança e normas e rotinas institucionais;
- aa.O representante da CONTRATADA deverá supervisionar periodicamente a execução dos serviços bem como a conduta, postura e apresentação de seus sócios credenciados.
- bb. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e/ou no Contrato Administrativo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

# 12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 A parte **CONTRATANTE** se obriga a:
  - a) Pagar a CONTRATADA o valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidas no edital e respectivo contrato.
  - b) Dar, para o livre desempenho das tarefas, à CONTRATADA as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.
  - c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Edital e respectivo contrato de prestação de serviços.
  - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
  - e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e ou fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- f) Fiscalizar o Contrato, por intermédio da Direção Clinica, neste ato representado por Dr. SÉRGIO NASCIMENTO PEREIRA e/ou, na ausência deste, o imediato superior hierárquico responsável pela equipe técnica que atesta os serviços; devendo vigiar, controlar, apoiar, liderar e acompanhar pessoalmente em campo a equipe da credenciada na execução e fiscalização dos serviços.
- g) Gerir o Contrato, por intermédio da Direção Clinica do HUOP, neste ato representado por **Dr. VILSON DALMINA**, servidor(a) pertencente ao quadro da Administração, designado(a) através de Portaria própria para tratar com o credenciado, exigir o cumprimento do pactuado, sugerir eventuais modificações contratuais, do reequilíbrio econômico financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de prorrogação, recusar o serviço (nesse caso, geralmente subsidiado pelas anotações do fiscal.
- h) Disponibilizar à CONTRATADA local apropriado para o exercício da atividade fim, conforme determinam os Conselhos de classe das empresas credenciadas, bem como os equipamentos suficientes para a atividades profissional;
- i) Prover à CONTRATADA de auxiliares em nível superior e técnico para acompanhar sua equipe na prestação de serviços;
- j) Dar, para o livre desempenho das tarefas, à CONTRATADA as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços
- k) Conferir a produção gerada pela CONTRATADA no mês anterior e solicitar a emissão de Nota Fiscal respectiva.

# 13 DAS SANÇÕES E RESCISÃO

- 13.1 A CONTRATADA não poderá ceder, terceirizar ou transferir, parcial ou totalmente os direitos e as obrigações decorrente deste contrato, sob pena de rescisão imediata do presente contrato.
- 13.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeita a empresa CREDENCIADA, no que couber, às sanções previstas no capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, garantida prévia defesa.
- 13.3 Após análise das justificativas serão aplicadas as seguintes penalidades:
- a) Toda falta, atrasos e/ou saídas antecipadas, serão automaticamente descontadas do respectivo pagamento, independente das sanções previstas nos itens subsequentes.





- , No caso de atrasos e/ou saídas antecipadas injustificados, superior a 15 minutos e constatado o número de 03 ocorrências, a qualquer tempo, cumulativo, advertência por escrito;
- Após a aplicação de 03 (três) advertências consecutivas ou não durante a vigência do contrato, na quarta será aplicado o desconto de 20% (vinte por cento) do valor referente a 01 (um) plantão presencial que esteja executado;
- c) Execução parcial ou inexecução da obrigação (faltar ao plantão) injustificado, desconto adicional de 20% (vinte por cento) do valor referente a 01 (um) plantão presencial executado;
- d) Em caso de reincidência do previsto nos itens *b* e *c*, desconto de 30% (trinta por cento) referente a 01 (um) plantão presencial executado;
- e) Em casos de reincidência do previsto no item *d*, poderá ocorrer a SUSPENSÃO temporária do Credenciado;
- 13.4 Também sem prejuízo das demais penalidades, ocorrerá o DESCREDENCIAMENTO automático da Pessoa Jurídica que:
- a) O credenciado deixar de atender às condições de habilitação/qualificação estabelecidas neste Edital;
- b) Não assinar o Contrato Administrativo de Credenciamento dentro do prazo estabelecido:
- c) O credenciado prestar informação falsa ou não comprovada, apresentar documento falso ou adulterado.
- d) Por relevante interesse do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, devidamente justificado;
- e) No caso de contratação de profissionais médicos e médicos especialistas, mediante concurso público ou teste seletivo;
- f) Por qualquer motivo, esteja impedida de desempenhar as obrigações assumidas no presente contrato;
- g) Ficar evidenciada a incapacidade da CREDENCIADA cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado;
- i) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do credenciado;
- j) Por solicitação formal pela CREDENCIADA, de descredenciamento do HUOP, COM ANTECEDENCIA MÍNIMA DE 30 (trinta) DIAS.
- 13.5 Caberá a qualquer das partes notificar a outra requerendo a RESILIÇÃO do contrato, a qualquer tempo, DESDE QUE COMUNIQUE SUA INTENÇÃO A OUTRA, POR ESCRITO, COM ANTECEDENCIA MÍNIMA DE 30 (trinta) DIAS, sem qualquer multa, ou indenização, a nenhum título observando-se eventuais débitos, valores, obrigações ou serviços pendentes e pagamentos ou obrigações de fazer.
- 13.6 O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênere ou a sua inexecução parcial ou





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

total, bem como as constantes no item 14.3, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigos 60 a 63 do Decreto Estadual nº 4507, de 01 de abril de 2019, seguindo os trâmites conforme Resolução 180/2013-COU.

# 13.7 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- 13.7.1 A **CONTRATADA** será avaliada pelo gestor ao término do primeiro ano de contrato para posterior renovação, baseando-se nos seguintes critérios:
- a. Pontualidade e assiduidade (20 pontos).
- b. Cumprimento das metas estabelecidas no POA Plano Operativo Anual (30 pontos).
- c. Capacidade técnica no atendimento do objeto do contrato (20 pontos).
- d. Reclamações e elogios existentes na Ouvidoria (10 pontos).
- e. Relacionamento com as demais equipes de assistência à saúde do HUOP (10 pontos).
- f. Participação em comissões e grupos de estudos do HUOP (10 pontos).

#### 14 DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CLÁUSULA PENAL

- 14.1 A atuação da credenciada no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
- 14.2 Todos os pacientes internados no HUOP são responsabilidade da instituição, e não somente do médico responsável pela internação. Sendo assim, todos os plantonistas médicos, ficam responsáveis pela prescrição, acompanhamento e alta hospitalar em todos os plantões que estiver prestando serviço, sendo solidário a responsabilidade da empresa CREDENCIADA a qual indicou o profissional credenciado para a execução do serviços.
- 14.3 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela apresentação da documentação relativa ao presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO.**
- 14.4 A **CONTRATADA** se responsabilizará civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde) que serão atendidos pelo HUOP, tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia as autoridades públicas e judiciárias.
- 14.5 A responsabilidade civil, administrativa e penal por erro médico decorrente de dolo, imperícia, imprudência ou negligência é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá arcar solidariamente com os danos materiais e morais porventura decorrentes, bem como o pagamento de honorários caso haja condenação da contratante em eventual indenização aos advogados da vítima e da **CONTRATANTE.**





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

#### 15 DOS RECURSOS

- 15.1 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, caso indeferido o credenciamento, nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual do Paraná nº 4507 de 2009, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 15.2 Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.
- 15.3 Os recursos, serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da Comissão de Credenciamento, devendo ser protocolados no setor de Protocolo do HUOP, Avenida Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre CEP: 85806-470, Cascavel Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00.
- 15.4 A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão de Credenciamento, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado em até 2 (dois) dias úteis.
- 15.5 Qualquer recurso ou contestação somente poderá ser manifestado por intermédio do profissional interessado ou por procurador legalmente habilitado.

# 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob aspectos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores através da Comissão do Chamamento Público, mediante solicitação formal.
- 16.2 Por justo e pactuado, tanto **CONTRATANTE** como **CONTRATADA** declaram livremente que o presente instrumento contratual celebrado entre pessoa jurídica e jurídica não se enquadram em nenhuma das características de empregador ou empregado descritas nos artigos 2º ou 3º do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, alteradas pela Lei 13.467/2017.
- 16.3 As partes declaram que não se enquadram nas figuras de fornecedor ou consumidor e que presente contrato não é uma relação de consumo, por isso não se subordinam a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor.
- 16.4 A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberdade por qualquer das partes, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie, sem prejuízo do direito da parte prejudicada exigir, a qualquer tempo, o comprimento dessa cláusula ou disposição.





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

- 16.5 As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços em saúde a serem prestados pela CONTRATADA e deverá ser feita exclusivamente pela CONTRATADA.
- 16.6 Independentemente deste credenciamento, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná poderá realizar outros procedimentos para contratar os mesmos serviços, assegurando-se a preferência aos credenciados neste, em igualdade de condições e preços.
- 16.7 Eventuais irregularidades verificadas pelos credenciados na prestação dos serviços poderão ser denunciadas à Diretoria Clínica, mediante requerimento devidamente fundamentado.

#### 17 DO FORO

- 17.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação e outras medidas em direito permitidas.
- 17.2 Eleito o Foro de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cascavel Paraná, 09 de junho de 2022.

Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral Portaria nº 0109/2020 - GRE Portaria nº 0167/2020 - GRE





## CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

# ANEXO I FICHA CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (MODELO)

IDEN	NTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
	ENDEREÇO	
CEP:		
RUA:		
Bairro:		UF:
Telefone Residencial:	Comercial:	
Celular/Whatsapp:		
e-mail:		
	DADOS BANCÁRIOS	
Banco:		
Agência:		
Conta-Corrente:		
Cascavel - PR,/202	0.	
Ass.:		





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

# ANEXO II MODELO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (EM PAPEL TIMBRADO DA PRÓPRIA REQUERENTE)

À Comissão de Credenciamento Ref.: PEDIDO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Chamamento Público 006/2020

Prezados Senhores,
A Empresa (razão social e de fantasia, se houver), (preencher de acordo com a situação da empresa), CNPJ/MF nº, com sede em, fone, fax, celular e e-mail, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o requerimento de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando que possui estrutura disponível e suficiente, com pessoal técnico adequado, para a execução dos serviços/produtos na Classe, área de trabalho, com carga horaria máxima de
Informamos que o pedido ora formulado abrange os serviços/produtos discriminados no Edital convocatório.
Compromete-se a fornecer ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.
Está ciente de que a qualquer momento, o HUOP, poderá cancelar o credenciamento, não havendo obrigatoriedade de contratação.
Enfim, declara ter ciência de que a contratação dos serviços/produtos constantes do Edital, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o HUOP, razão pela qual, arcará com todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento do presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.
Cascavel/Pr, de
(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)
Nome:
Cargo:
RG/CPF:





ANEXO II-A			
FICHA CADASTRAL INDIVID PELA PESSOA JURIDICA - A	DUAL DE CADA PROFISSIONAL CREDENCIADO PRESENTAÇÃO OBRIGATORIA		
Razão social da empresa	<b>,</b>		
Numero do CNPJ:			
Nome do profissional:			
CPF:			
RG:			
Órgão emissor do RG:			
Data de expedição do RG:			
Data de nascimento:			
Naturalidade:			
Endereço completo:			
E-mail:			
Telefone:			
Número do cartão sus do profissional:			
Número de inscrição no conselho de classe:			
Conselho/unidade da federação do conselho			
Filiação genitor:			
Filiação genitora:			
Estado civil:			
Número de inscrição no PIS:			
Carga horária:			
Cargo ou Função:			
Vínculo:	Credenciado via Chamamento Público 006/2020 – Médicos		
Setor de atuação:	Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP		





Número do contrato:			Sera preenchido pelo órgão contratante
Data de emissão do contrato:		rato:	Sera preenchido pelo órgão contratante
Data final vigência do contrato:		do	Sera preenchido pelo órgão contratante

Cascavel - PR,//	
Ass.:	_
Nome/CPF/Assinatura	
Representante legal	





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

# ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

mail:vem através Serviços no Hospital Uni	, CNPJ, endere deste informar os nomes dos p versitário do Oeste do Parar tação anexa conforme Edital de	profissionais disponíveis para ná, conforme quadro abaixo
Nome	CRM	Área de Trabalho
None	Civivi	Alea de Traballo
Cascavel - PR,/	/	
(Identificação e assinatura	do representante legal da empr	esa)





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

# Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa)	i, que não m trabalho o, salvo na
Cascavel - PR,/	





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

# ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS.

•	• •			n <sup>o</sup> , conhecer o edital c	
		eus anexos.	, , ,		
Cascavel -	PR,/_				





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

# ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Nome da Empresa)	, CNPJ nº	, estabelecida à
(endereço	completo), declara que pos	sui profissional com
capacidade técnica para prestar	os serviços constantes edi	tal os quais solicita
credenciamento, ao Hospital Univer	sitário do Oeste do Paraná.	
Cascavel - PR,//		





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

# ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)	, CNPJ nº	, estabelecida à
(endereço completo	), vem por meio de	esta informar que não foi
declarada inidônea por órgão da Administ	ração Pública, Dire	eta ou Indireta, Federal,
Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou	ı punida com suspe	nsão pela Administração.
•		,
Cascavel - PR,/		





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

# ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

(documento obrigatório)

PROPON	ENIE:
ENDERE	ÇO:
CNPJ:	FONE/FAX ()
E-	
chamamen atendemos respeitando	laramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do processo de to público, instaurado pela Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de que a aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, o as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto de 6.252/06, de 22 de março de 2006.
Por ser a e	xpressão da verdade, firmamos o presente.
Cascavel -	PR,/





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

# ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

(Uma declaração para cada membro da pessoa jurídica, a qual será assinada pelo

Nome:								
Empresa:								
Cargo:	CPF							
Telefone de cor	itato:							
		ATEN	ΩÃΩ					
	nformação sobr to da declaraçã de rela	e a existên	cia de par evem ser	observad				
Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô	(ó)	Filho(a	)		Neto	(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão (	(ã)	Sobrinho	(a)	Cı	ınha	do(a
	Companheiro(a	Sogro(	a) Pac	Irasto/Ma	drasta	Er	ntea	do(a
no art. 16 da Lei deste documen constituirá doc	e, inclusive e es	erem verda ente que s co, assim	deiras as erá anexa como	informaçõ ado a pro das imp	ões e re ocesso licaçõe	espo s a es	ostas dmir em	s con nistra ten
Eu, acima ident no art. 16 da Lei deste documen constituirá doc responsabilidad em caso de insi	15.608/2007, s to, estando cie cumento públic e, inclusive e es nceridade:	erem verda ente que s co, assim pecialment	deiras as erá anexa como e nos âmb	informaçã ado a prodas imp bitos admi	ões e re ocesso licaçõe inistrati	espo es a ivos	ostas dmir em	s con nistra ten el e c
Eu, acima ident no art. 16 da Lei deste documen constituirá doc esponsabilidad em caso de insi Trabalho como forma vinculado pelo Gove	15.608/2007, s to, estando cie cumento públic e, inclusive e es nceridade: empregado, co o à pessoa juríd erno do Estado,	erem verda ente que s co, assim pecialment operado ou ica conveni E POSSU	deiras as erá anexa como e nos âmb de qualq ada ou co um pare	informaçã ado a prodas impoitos admi uer outra ontratada nte	ões e re ocesso licaçõe inistrati	espo es a ivos	ostas dmir em , cívo	s con nistra ten el e c
Eu, acima ident no art. 16 da Lei deste documen constituirá doc esponsabilidad em caso de insi Trabalho como forma vinculado pelo Gove trabalhando ou em qualquer d	15.608/2007, s to, estando cie cumento públic e, inclusive e es nceridade: empregado, co o à pessoa juríd	erem verda ente que se co, assim epecialment operado ou ica conveni E POSSUC overno do lo ou entidade as públicas	erá anexa como e nos âmb de qualquada ada ou co um pare Estado do es, incluino	informaçã ado a prodas imp bitos admi uer outra ontratada nte Paraná, do suas	ões e re ocesso licaçõe inistrati	espo es a ivos	ostas dmir em , cívo	s con nistra ten el e c
Eu, acima ident no art. 16 da Lei deste documen constituirá doc esponsabilidad em caso de insi Trabalho como forma vinculado pelo Gove trabalhando ou em qualquer d autarquias e f	15.608/2007, s to, estando cie cumento públic e, inclusive e es nceridade:  empregado, co o à pessoa juríd erno do Estado, vinculado ao G le seus órgãos e fundações, essa economia a respondido SII familiar(es) co	erem verda ente que s co, assim pecialment operado ou ica conveni E POSSUC overno do l ou entidade as públicas a mista? M à pergun m vínculo(s	deiras as erá anexa como e nos âmb de qualq ada ou co b um pare Estado do es, incluind e socieda ta acima r s) com o G	informaçã ado a prodas imp bitos admi uer outra intratada inte Paraná, do suas des de elacione soverno de	ões e re ocesso licaçõe inistrati Sim (	espo es a es ivos i )	ostas dmir em , cívo <u>Nã</u>	s con nistra ten el e c
Eu, acima ident no art. 16 da Lei deste documen constituirá doc esponsabilidad em caso de insi Trabalho como forma vinculado pelo Gove trabalhando ou em qualquer d autarquias e f	15.608/2007, s to, estando cie cumento públic e, inclusive e es nceridade:  empregado, co o à pessoa juríd erno do Estado, vinculado ao G le seus órgãos e fundações, essa economia a respondido SII familiar(es) co	erem verda ente que s co, assim pecialment operado ou ica conveni E POSSUC overno do l ou entidade as públicas a mista? M à pergun	deiras as erá anexa como e nos âmb de qualquada ou co es, incluinde socieda ta acima res) com o G	informaçã ado a prodas imp bitos admi uer outra intratada inte Paraná, do suas des de elacione soverno de	ões e re ocesso licaçõe inistrati Sim (	espo es a es ivos i	ostas dmir em , cívo <u>Nã</u>	ixo o
Eu, acima ident no art. 16 da Lei deste documen constituirá doc esponsabilidad em caso de insi Trabalho como forma vinculado pelo Gove trabalhando ou em qualquer d autarquias e f	15.608/2007, s to, estando cie cumento públic e, inclusive e es nceridade:  empregado, co o à pessoa juríd erno do Estado, vinculado ao G le seus órgãos e fundações, essa economia a respondido SII familiar(es) co	erem verda ente que s co, assim pecialment operado ou ica conveni E POSSUC overno do l ou entidade as públicas a mista? M à pergun m vínculo(s	deiras as erá anexa como e nos âmb de qualq ada ou co b um pare Estado do es, incluind e socieda ta acima r s) com o G	informaçã ado a prodas imp bitos admi uer outra intratada inte Paraná, do suas des de elacione soverno de	ões e re ocesso licaçõe inistrati Sim (	espo es a es ivos i	ostas dmir em , cívo <u>Nã</u> (	ixo o
Eu, acima ident no art. 16 da Lei deste documen constituirá doc esponsabilidad em caso de insi Trabalho como forma vinculado pelo Gove trabalhando ou em qualquer d autarquias e f	15.608/2007, s to, estando cie cumento públic e, inclusive e es nceridade:  empregado, co o à pessoa juríd erno do Estado, vinculado ao G le seus órgãos e fundações, essa economia a respondido SII familiar(es) co	erem verda ente que s co, assim pecialment operado ou ica conveni E POSSUC overno do l ou entidade as públicas a mista? M à pergun m vínculo(s	deiras as erá anexa como e nos âmb de qualquada ou co es, incluinde socieda ta acima res) com o G	informaçã ado a prodas imp bitos admi uer outra intratada inte Paraná, do suas des de elacione soverno de	ões e re ocesso licaçõe inistrati Sim (	espo es a es ivos i	ostas dmir em , cívo <u>Nã</u> (	ixo o





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

#### **ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO**

## 

Pelo presente Contrato a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e portador do RG nº.12.681.547-6, com base nas Portarias 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CONTRATANTE. outro е de portador do RG n.º...., residente e domiciliado em ..... doravante designado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO **DE ADESÃO Nº xxxx**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º XXXXX - HUOP, Chamamento Público nº XXXXXX-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe..., área/especialidade de trabalho ......, com carga horária máxima de ..... horas mensais.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA –** os serviços serão prestados exclusivamente nas dependências do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

# CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

As condições para realização do serviço para cada especialidade serão:

Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		Serviços anestesiológicos para
01	Anestesiologia Centro	procedimentos cirúrgicos em todas as
01	Cirúrgico	especialidades no âmbito do Centro
		Cirúrgico.
		Serviço de atendimento das demandas
		de urgência, emergência e atendimentos
02	Pronto-Socorro	eletivos dos pacientes que são
		atendidos no Pronto-Socorro e na Sala
		de Emergência;





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		Avaliações e reavaliações de pacientes
		em observação no Pronto-Socorro;
		Atendimento de intercorrências de
		emergências nas Alas;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica, interno (NIR).
		Atendimento em Pronto-Socorro e
		Centro-Cirúrgico aos pacientes com
		trauma ortopédico;
	Ortopodia Pronto Socorro	Atender intercorrências ortopédicas nas
03	Ortopedia Pronto-Socorro	Alas;
	(Diurno e Noturno)	Atender pacientes que necessitem de
		retornos ambulatoriais;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Realização de procedimentos cirúrgicos
		de traumatologia e ortopedia em geral de
	Ortopedia Centro-Cirúrgico (Diurno)	pacientes de urgência, emergência e
		eletivos;
0.4		Atender intercorrências ortopédicas nas
04		Alas;
		Atender pacientes que necessitem de
		retornos ambulatoriais;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Realização de procedimentos cirúrgicos
	Outopodio Contro Ciminaio	de traumatologia e ortopedia em geral de
05	Ortopedia Centro-Cirúrgico	pacientes de urgência, emergência;
	(Sobreaviso)	Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Atendimento de pacientes internados em
	UTI Geral	UTI Geral;
		Rotina em UTI Geral;
06		Atendimento de intercorrências e
		emergências nas Alas;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Atendimento de pacientes internados em
07	UTI Pediátrica	UTI Pediátrica;
		Rotina em UTI Pediátrica;





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
	-	Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Atendimento de pacientes internados em
		UTI Neonatal;
08	UTI Neonatal	Rotina em UTI Neonatal;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Atendimento de pacientes internados no
		Centro Obstétrico, UCI e Maternidade;
		Recepção dos recém-natos no Centro
09	Pediatria: Centro Obstétrico,	Obstétrico;
	UCI e Maternidade	Rotina no Centro Obstétrico, UCI e
		Maternidade;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Atendimento de pacientes pediátricos internados no Pronto-Socorro;
	Pediatria: Ala Pediátrica e Pronto-Socorro	Rotina de acompanhamento aos
		pacientes pediátricos no Pronto-Socorro
10		e Ala de Pediátrica;
		Atendimento de intercorrências e
		emergências na Ala Pediátrica;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Atendimento obstétricos de emergência,
		urgência e eletivos, bem como
11	Obstetrícia	acompanhamento das gestantes e
''	Onstetticia	puerperas;
		Interlocução com os serviços de
		regulação médica interno (NIR).
		Internamento e acompanhamento do
12	Psiquiatria	ciclo de internação dos pacientes na Ala
		de Psiquiatria para desintoxicação.
13		Realização de avaliação psiquiátrica em
	Psiquiatria Inter consulta	pacientes internados nas diversas alas
		do HUOP, para orientação e conduta.
		Atendimentos anestesiológicos em
1 14 1	J	procedimentos obstétricos e
	Obstétrico	ginecológicos de emergência, urgência e
		eletivos.





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
15	Neurologia Clínica; Neurologia Adulto e Pediátrica;	
16	Neurocirurgia; Neurocirurgia Adulto e Pediátrica;	Atendimento em neurocirurgia dos pacientes adultos e pediátricos internados no Pronto-Socorro e Alas; Realizar as visitas de rotina nas alas e os procedimentos eletivos, bem como o acompanhamento ambulatorial; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
17	Cirurgia Geral I – Enfermaria e Centro Cirúrgico	Atendimento das demandas de urgência, emergência e eletivas dos pacientes em Enfermaria e Centro Cirúrgico que necessitem acompanhamento da Cirurgia Geral; Rotina de visitas em Alas; Acompanhamento Ambulatorial; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
18	Cirurgia Geral II – Pronto- Socorro e Emergência	Atendimento das demandas de urgência, emergência e eletivas dos pacientes no Pronto-Socorro e Emergência que necessitem acompanhamento da Cirurgia Geral, Rotina de visitas em alas, Acompanhamento Ambulatorial, Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
19	Cirurgia Pediátrica	Atendimento em Enfermaria, Centro Cirúrgico, Pronto-Socorro e Ambulatório aos pacientes (crianças em desenvolvimento) que necessitem procedimentos cirúrgicos; Rotina de acompanhamento dos pacientes;





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).
		Atendimento de emergência, urgência
		ou eletivo aos pacientes;
		Atendimento em Enfermaria, Centro
		Cirúrgico, Pronto-Socorro e Ambulatório
20	Cirurgia Vascular	aos pacientes necessitem de
	l and gia vaccaia.	acompanhamento em cirurgia vascular;
		Rotina de acompanhamento dos
		pacientes;
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).
		Acompanhar diariamente os pacientes:
		- Que estão na lista de solicitação de
		vaga de UTI e que estão fora do
		ambiente de Sala de Emergência;
		- Que tiveram alta da UTI/Sala de
		Emergência por até 48 horas, ou
		enquanto for necessário o
		acompanhamento;
		- Que apresentarem comorbidades
		clínicas descompensadas que
21	Hospitalista	necessitam de atendimento clínico
		identificados pela equipe assistente;
		- Que apresentem critérios para código
		amarelo (deterioração clínica súbita
		ameaçadora a vida) e código azul
		(parada cardiorrespiratória) em
		ambientes externos à UTI e à Sala de
		Emergência;
		Pacientes acompanhados pelo Serviço
		de Cuidados Paliativos do HUOP.
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).
	Endoscopia Digestiva	Atendimento e acompanhamento de
22		pacientes que necessitem de avaliação
		ou intervenção pela especialidade;
		Realização dos exames de endoscopia
<u> </u>		digestiva alta e baixa.





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
23	Ultrassonografia Geral	Realização de exames conforme demanda de pacientes internados e ambulatoriais.
24	Ultrassonografia Obstétrica e Doppler Obstétrico	Realização de exames conforme demanda de pacientes internados e ambulatoriais.
25	Sala de Emergência	Rotina dos pacientes em cuidados intensivos na Sala de Emergência; Regulação do fluxo interno dos pacientes em cuidados intensivos e pacientes de cuidados paliativos internados no Setor; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR) e CONSAMU.
26	Cirurgia Plástica I	Atendimento de urgência e emergência em Cirurgia Plástica aos pacientes internados no Pronto-Socorro e Alas; Rotina de visitas em Alas; Procedimentos Eletivos; Acompanhamento ambulatorial; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
27	Oftalmologia	Atendimento de urgência e emergência em Oftalmologia aos pacientes internados no Pronto-Socorro e Alas; Rotina de visitas em Alas; Procedimentos Eletivos; Acompanhamento ambulatorial; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
28	Otorrinolaringologia	Atendimento de urgência e emergência em Otorrinolaringologia aos pacientes internados no Pronto-Socorro e Alas; Acompanhamento ambulatorial; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
29	Urologia	Atendimento de urgência e emergência em Urologia aos pacientes internados no Pronto-Socorro e Alas; Rotina de visitas em Alas;





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		Procedimentos Eletivos; Acompanhamento ambulatorial; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
30	Ginecologia	Cirurgias ginecológicas de urgência, emergência e eletivas, juntamente com os residentes; Supervisão dos residentes em atendimentos ginecológicos de urgência e emergência, clínicos e cirúrgicos (pedidos de avaliação, pacientes encaminhadas ao pronto-socorro, etc.); Atendimento das intercorrências na maternidade, fora do horário da Rotina. Realização de visitas diárias às enfermarias de ginecologia e obstetrícia, durante as manhãs, supervisionando residentes e alunos do internato; Resolução de pendências clínicas e cirúrgicas da enfermaria de obstetrícia, em pacientes puérperas. Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).
31	Médico Regulador – Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Desenvolver, junto as equipes multidisciplinares de cada setor do HUOP, fluxos e protocolos de gerenciamento do paciente. Controle e monitorização dos acessos médicos a vias de admissão e passagem de pacientes pertencentes ao HUOP. Articular contatos entre o HOUP e demais unidades de prestação de cuidados de saúde vinculados ao SUS. Monitorar o funcionamento dos fluxos e protocolos relacionados ao paciente que sejam relacionados ao HUOP. Estabelecer junto a equipe do NIR as metas de implantação estratégica das etapas de criação, implantação,





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		reavaliação e melhoria contínua dos
		fluxos e protocolos do HUOP.
		Regular e gerenciar, em conjunto as
		demais componentes do NIR, as
		diferentes ofertas hospitalares
		existentes, a saber: Ambulatório,
		Internação, Urgência e Emergência,
		Agenda Cirúrgica.
		Subsidiar discussões tanto internas,
		como externas, que permitam o
		planejamento da ampliação e/ou
		readequação do perfil de leitos
		hospitalares ofertados.
		Otimizar a utilização recursos
		hospitalares disponíveis;
		Coordenar e orientar as ações da equipe
		em relação à regulação médica
		assistencial.
		Participar dos processos de organização
		dos fluxos internos e externos de
		referência e contra-referência dos
		usuários atendidos no hospital;
		Representar o Núcleo Interno de
		Regulação - NIR em suas relações
		internas e externas;
		Monitorar as respostas de solicitação de
		vagas externas, com a finalidade de
		agilizar o fluxo de transferência de
		pacientes;
		Monitorar e avaliar possíveis altas
		hospitalares ou transferência a outros
		estabelecimentos de saúde;
		Autorização para pôr em prática os
		Planos de Contingência relacionados a
		sobrecarga de serviços médicos;
		Comunicar a chefia e propor soluções
		para problemas que venham a dificultar
		o processo de gestão.





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		Atendimento de urgência e emergência
		em Nefrologia aos pacientes internados
		no Pronto-Socorro, UTIs e Alas;
32	Nefrologia	Rotina de visitas em Alas;
32	Nerrologia	Procedimentos Eletivos;
		Acompanhamento ambulatorial;
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).
		Atendimento de urgência e emergência
		em Cirurgia Torácica aos pacientes
		internados no Pronto-Socorro e Alas;
00	O's suite Tour's trans	Rotina de visitas em Alas;
33	Cirurgia Torácica	Procedimentos Eletivos;
		Acompanhamento ambulatorial;
		Interlocução com o serviço de regulação
		médica interno (NIR).
		Realizar atividades no controle das
		infecções hospitalares; Proceder a
		investigação epidemiológica em
		colaboração com a equipe
		multiprofissional; Emitir parecer técnico
		sobre os casos levantados pela Vigilância Epidemiológica das infecções
		hospitalares e assessorar
		tecnicamente este sistema;
		Proceder a investigação
		epidemiológica dos surtos
	Supervisão Médica da Comissão de Controle de	
		colaboração com os demais membros
34	Infecção Hospitalar-SCIH e	da CCIH/SCIH; Avaliar a recomendação dos isolamentos dos
	Responsabilidade Técnica em Infectologia - SCIH	pacientes portadores de doenças
		infectocontagiosas e germes
		multirresistentes; Assessorar o
		corpo clínico sobre a racionalização
		no uso de antimicrobianos;
		Assessorar a Direção Clínica do HUOP
		sobre as questões relativas ao controle
		das infecções Hospitalares; Avaliar e padronizar o uso deantibióticos,
		juntamente com os demais
		membros da equipe multiprofissional;
		Elaborar, desenvolver e divulgar os
		projetos de pesquisa em controle de





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		infecções hospitalares; Manter-se atualizado nas questões relativas ao controle das infecções hospitalares e uso de antimicrobianos; Fazer a divulgação diária dos resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de microbianos ou não; Cumprir e fazer cumprir as decisões da SCIH; Estabelecer o protocolo de padronização dos medicamentos a serem utilizados no HUOP. Para o cumprimento destas atividades o profissional irá atuar em regime presencial de 88 horas mensais conforme a necessidade do setor, apresentando relatório mensal de atividades.
35	Hemodinâmica I	Realizar os exames demandados pelo setor para pacientes internados e ambulatoriais.
36	Hemodinâmica II	Realizar os exames demandados pelo setor para pacientes internados e ambulatoriais.
37	Endocrinologista	Atendimento aos pacientes que necessitem de avaliação da especialidade de Endocrinologia nas Alas, o que é feito em regime de sobreaviso de 24 horas diárias e atendimento aos pacientes que necessitem de consulta e/ou acompanhamento ambulatorial. E atendimento de consultas médicas no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, na área de endocrinologia junto aos funcionários da UNIOESTE.
38	Ecocardiografia	Realização do exame de Ecocardiografia Transtorácico em ralação a demanda de pacientes internados e ambulatoriais.





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
39	Cirurgia Cardiovascular	Realização de procedimentos cirúrgicos da especialidade.
40	Radiologista	Análise e emissão de laudos dos exames de Radiologia.
41	Monitoramento Neurofisiológicos	Comparecer ao HUOP na data agendada junto à equipe de Neurocirurgia, para realização da monitorização neurofisiológica.
42	Responsabilidade Técnica e Rotinas da UTI Geral	Assessorar a direção Clínica nos assuntos atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistencia ao paciente; Regulamentar e responsabilizar a equipe de médicos especialistas pelas escalas de plantão, Realizar o sorteio da carga horário junto às empresas contratadas; Confeccionar mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junto às empresas contratadas; Regularizar e promover as substituições quando houver trocas de plantões; Implantar e avaliar a execução das rotinas médicas; Zelar pelo exto preenchimento dos prontuários médicos; Promover e conduzir reuniões periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade;





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
Oldose	Arcarespositional	Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da unidade quando houver e buscar estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aos acadêmicos graduandos, residentes e pariicipantes de programas de especialização que atuem no hospital, que aiuem dentro dos padrões éiicos ede segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da úrea/especialidade com a direção clínica; Realizar visitas diárias com a equipe médica para verificar a evolução dos pacientes e auxiliar nas condutas dos médicos plantonistas; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.
43	Responsabilidade Técnica da Medicina do Trabalho – SESMT	Realizar a implantação do SESMT do HUOP e da UNIOESTE. Adequar e implantar o PCMSO da instituição. Realizar avaliações na empresa nos três horários de funcionamento, possibilitando reconhecer os riscos para a saúde dos trabalhadores na saúde. Elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudando as causas de absenteísmo, fazendo levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, investigando possíveis relações com as atividades funcionais. atividades





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		funcionais. Para o cumprimento destas atividades o profissional irá atuar em regime de presencial de 88 horas mensais conforme a necessidade do setor, apresentando relatório mensal de atividades.
44	Coordenações Médicas: - Anestesiologia Centro Cirúrgico; - Anestesiologia Centro Obstétrico; - Centro Obstétrico; - Pronto Socorro; - Ortopedia; - UTI Neonatal e UCI; - UTI Pediátrica; - Ala Pediátrica;	promovendo a publicidade junto làs empresas contratadas: Regularizar e





Classe	Årea/Especialidade.	Objeto
		aos acadêmicos graduandos, residentes e participantes de programas de especialização que atuem no hospital, que atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os Indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.
		ANESTESIOLOGIA OBSTÉTRICO Assessorar a direção Clínica nos assuntos atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Regulamentar e responsabillzar a equipe de médicos especialistas pelas escalas de plantão, Realizar o sorteio da carga horário junto às empresas contratadas; Confeccionar mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junio às empresas contratadas; Regularizar e promover as subslituições quando houver trocas de planíões; Implaniar e avaliar a execução das rotinas médicas; Zelar pelo exio preenchimento dos prontuários médicos; Promover e conduzir reuniões periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de aios médicos a outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramen'io junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da unidade quando houver e buscar





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aos acadêmicos graduandos, residentes e participantes de programas de especialização que atuem no hospital, que atuem dentro dos padróes éticos e de segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando fOr solicitado; Realizar a interlocução da área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.
		CENTRO OBSTÉTRICO Assessorar a direção Clínica nos assuntos atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Regulamentar e responsabilizar a equipe de médicos especialistas pelas escalas de plantão, Realizar o sorteio da carga horário junto às empresas contratadas; Confeccionar mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junto às empresas contratadas; Regularizar e promover as substituições quando houver trocas de plantões; Implantar e avaliar a execução das rotinas médicas; Zelar pelo exto preenchimento dos prontuários médicos; Promover e conduzir reuniões periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da
		unidade quando houver e buscar estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aos acadêmicos graduandos, residentes e participantes de programas de especialização que atuem no hospital, que atuem dentro dos padrões éticos e de





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.
		Regulação Interno.  PRONTO SOCORRO  Assessorar a direção Clínica nos assuntos atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Regulamentar e responsabilizar a equipe de médicos especialistas pelas escalas de plantão, Realizar o sorteio da carga horário junto às empresas contratadas; Confeccionar mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junto às empresas contratadas; Regularizar e promover as substituições quando houver trocas de plantões; Implantar e avaliar a execução das rotinas médicas; Zelar pelo exto preenchimento dos prontuários médicos; Promover e conduzir reuniões periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da unidade quando houver e buscar estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aos acadêmicos graduandos, residentes e participantes de programas de especialização que atuem no hospital, que
		atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da área/especialidade com a





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		direção clínica; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Inferno.
		Regulação Inferno.  ORTOPEDIA  Assessorar a direção Clínica nos assuntos atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Regulamentar e responsabilizar a equipe de médicos especialistas pelas escalas de plantão, Realizar o sorteio da carga horário junto às empresas contratadas; Confeccionar mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junto às empresas contratadas; Regularizar e promover as substituições quando houver trocas de plantão execução das rotinas médicas; Zelar pelo exto preenchimento dos prontuários médicos; Promover e conduzir reuniões periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de aios médicos a outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da unidade quando houver e buscar estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aos acadêmicos graduandos, residentes e participantes de programas de especialização que atuem no hospital, que
		atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário
		ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.
		UTI NEONATAL E UCI





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		Assessorar a direção Clínica nos
		assuntos
		atinentes à área/especialidade de
		competência; Planejar, coordenar e
		supervisionar as atividades de
		assistência ao paciente; Regulamentar e
		responsabilizar a equipe de médicos
		especialistas pelas escalas de plantão,
		Realizar o sorteio da carga horário junto às empresas contratadas; Confeccionar
		mensalmente as escalas de plantão da
		área/especialidade promovendo a
		publicidade junto às empresas
		contratadas; Regularizar e promover as
		substituições quando houver trocas de
		plantões; Implantar e avaliar a execução
		das rotinas médicas; Zelar pelo exto
		preenchimento dos prontuários médicos;
		Promover e conduzir reuniões periódicas
		de caráter técnico-administrativo,
		objetivando o aprimoramento da equipe;
		impedir a delegação de atos médicos a
		outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junio
		com a administração do HUOP com a
		finalidade de melhor alocar os recursos
		humanos, equipamentos e os insumos
		para o perieiio funcionamento da
		unidade; Favorecer a implantação de
		políticas da qualidade e de segurança do
		paciente; Auxiliar na revisão do POP —
		Procedimento Operacional Padrão da
		unidade quando houver e buscar
		estabelecer rotinas técnicas; Assegurar
		aos acadêmicos graduandos, residentes
		e participantes de programas de especialização que atuem no hospital,
		que atuem dentro dos padrões éticos e
		de segurança do paciente; Coletar
		dados e elaborar relatórios atualizando
		os indicadores de qualidade quando
		necessário ou quando for solicitado;
		Realizar a interlocução da
		área/especialidade com a direção
		clínica; Promover a interlocução da





Classe	Área/Especialidade.	Objeto		
		área/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.		
		UTI PEDIATRICA  Assessorar a direção Clínica nos assuntos atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Regulamentar e responsabilizar a equipe de médicos especialistas pelas escalas de plantão, Realizar o sorteio da carga horário junio às empresas contratadas; Confeccionar mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junto às empresas contratadas; Regularizar e promover as substituições quando houver irocas de plantões; Implantar e avaliar a execução das rotinas médicas; Zelar pelo exio preenchimento dos prontuários médicos; Promover e conduzir reuniões periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da unidade quando houver e buscar estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aos acadêmicos graduandos, residentes e pariicipantes de programas de especialização que atuem no hospital, que atuem deniro dos padrões éticos e de segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado; Realizar a interlocução da área/especialidade com a direção clínica;		
		Promover a interlocução da úrea/especialidade com o NIR — Núcleo de Regulação Interno.		
		ALA PEDIATRICA Assessorar a direção Clínica nos assuntos atinentes à área/especialidade de competência; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Regulamentar e		





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
Classe	Área/Especialidade.	responsabilizar a equipe de médicos especialistas pelas escalas de plantão, Realizar o sorteio da carga horário junto às empresas contratadas; Confeccionar mensalmente as escalas de plantão da área/especialidade promovendo a publicidade junto ãs empresas contratadas; Regularizar e promover as substituições quando houver trocas de plantões; implantar e avaliar a execução das rotinas médicas; Zelar pelo exto preenchimento dos prontuários médicos; Promover e conduzir reuniões, periódicas de caráter técnico-administrativo, objetivando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a ou'iros profissionais de saúde; Realizar o planejamento e assessoramento junto com a administração do HUOP com a finalidade de melhor alocar os recursos humanos, equipamentos e os insumos para o perfeito funcionamento da unidade; Favorecer a implantação de políticas da qualidade e de segurança do paciente; Auxiliar na revisão do POP — Procedimento Operacional Padrão da unidade quando houver e buscar estabelecer rotinas técnicas; Assegurar aosacadêmicos graduandos, residentes e participantes de programas de especialização que atuem no hospital,
		que aiuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente; Coletar dados e elaborar relatórios atualizando os indicadores de qualidade quando necessário ou quando for solicitado;
		Realizar a interlocução da área/especialidade com a direção clínica; Promover a interlocução da área/especialidade com o NIR — Núcleo deRegulação Interno.
		Regulamentação e responsabilização das escalas de plantão, conforme sorteio da carga horário junto às empresas contratadas;





Classe	Área/Especialidade.	Objeto			
		Confecção das escalas de plantão da especialidade promovendo a publicidade junto às empresas Contratadas; Regularização das trocas dos plantões; Interlocução do setor com a direção clínica; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR);			
45	Supervisão da Ala Provisória COVID19 (Hospital de Campanha)	Realizar visitas diárias com a equipe médica para verificar a evolução dos pacientes e auxiliar nas condutas dos médicos plantonistas; Supervisionar diariamente a Ala COVID; Definir as competências; Realizar treinamento contínuo do pessoal; Organizar o fluxo constantemente; Promover a interlocução com os serviços de regulação médica interno (NIR) e externos (CONSAMU e Central de leitos).			
46	Plantão da Ala COVID e UTI COVID	Atender os pacientes internados na UTI COVID e na enfermaria COVID; Realizar a avaliação dos casos suspeitos e confirmados que chegam regulados ao HUOP para a ALA COVID;			
47	Consulta Médica Ambulatorial – Especialistas Cardiologia Pediátrica	Atendimento de urgência e emergência em cardiologia pediátrica aos pacientes internados no Pronto-Socorro e Alas; Acompanhamento ambulatorial; Interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR).			
	Cardiologia Adulto	Realização de consultas, atendimentos, acompanhamento, ambulatorial.			
48	Patologia	Acompanhamento e supervisão das necrópsias dos óbitos de causas naturais encaminhadas ao SVOR Cascavel, provenientes dos municípios da área de abrangência, buscando			





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
Classe	Área/Especialidade.	Objeto  identificar a causa do óbito, emitir a declaração de óbito, informar a família a respeito da causa do óbito, informar e contribuir com as autoridades sanitárias da vigilância da vigilância epidemiológica federal, estadual e municipal sobre os agravos para a saúde identificados, auxiliar na identificação de doenças infectocontagiosas com riscos de surtos epidêmicos, promover a segurança e higiene do ambiente do local do trabalho. Quando contratualizado poderá atuar na área de diagnóstico anatomopatológico.
49	Consulta Médica Ambulatorial – Clínico Geral	Realização de avaliações préoperatórias, acompanhamentos de evoluções pósoperatórias, acompanhamentos de evoluções pósoperatórias, acompanhamentos de pacientes com sequelas de COVID19, dentre outras situações que demandam avaliação médica para "screening", ou seja, a triagem de pacientes atendidos no HUOP.
50	Dermatologia	Realização de atividades de atendimento aos pacientes que necessitem de avaliação da especialidade dermatologia nas alas, bem como atendimento aos pacientes que necessitem realizar procedimentos como biópsias, cauterizações de lesões, bem como tratamentos fitoterápicos.
51	Hematologia	Atendimento de urgência e emergência das ocorrências em hematologia aos pacientes internados no Pronto Socorro e Alas; realização das rotinas de visitas nas alas dos pacientes que necessitarem de acompanhamento; realização de procedimentos eletivos como coleta de mielograma e biópsia de





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		medula óssea para indicação diagnóstica; acompanhamento ambulatorial; realização de interlocução com o serviço de regulação médica interna (NIR).
52	Eletroencefalografia	Realização de exames de Eletroencefalograma Sono ou Vigília, os laudos de exames EEG Sono ou Vigilia devem ser emitidos em até 24 (vinte e quatro) horas.  Realização de exames de Eletroencefalograma para Morte Encefálica, os laudos de exames EEG Morte Encefálica devem ser emitidos em até 4 (quatro) horas para Morte Encefálica.
53	UTI COVID Pediátrica	Acompanhamento de pacientes pediátricos internados, sob supervisão de um profissional médico intensivista em UTI Pediátrica.
54	Pediatria - Médico Rotineiro	Médico Pediatra para realização de atividades relacionadas as rotinas da enfermaria e trabalhos administrativos das equipes médicas.
55	Ortopedia Centro Cirúrgico Presencial - Noturno	Realização de procedimentos cirúrgicos de traumatologia e ortopedia em geral de pacientes de urgência, emergência; Interlocução com os serviços de regulação médica interno (NIR).
56	Responsabilidade Técnica UTI Pediátrica	Realizar visitas diárias com a equipe médica para verificar a evolução dos pacientes e auxiliar nas condutas dos médicos plantonistas; fazer a interlocução com o serviço de regulação médica interno (NIR) no que tange ao estabelecimento de prioridades para pacientes com necessidades de cuidados intensivos; médico especialista que coordenará atuando no serviço e participando das escalas de trabalho;





Classe	Área/Especialidade.	Objeto
		criação de protocolos de atendimento e na realização das atividades especificas do setor.
57	Anestesiologia Sobreaviso 24 horas (sera pago 1/3 um terço do valor a titulo de horas de sobreaviso e pago o valor da hora cheia, quando acionado, ou seja forma presencial).	procedimentos cirúrgicos em todas as especialidades no âmbito do Centro Cirúrgico e realização de exames de endoscopia, colonoscopia,
58	Eletroneuromiografia	Realização de exames de eletroneuromiografia de membros superiores e/ou membros inferiores, de pacientes atendidos no HUOP, conforme solicitações médicas provenientes do ambulatório ou das áreas de internamentos médicos.
59	UTI GERAL – Médico Rotineiro	Médico Diarista responsável pelo acompanhamento diário da evolução clínica dos pacientes internados OU, médico plantonista responsável pelo atendimento na UTI, em suas 24 horas de funcionamento, presente na área física da UTI, OU responsável técnico com atribuições de assessorar a Direção do Hospital nos assuntos referentes, á sua área de atuação; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; promover a implantação e avaliação da execução de rotinas médicas; coletar dados e elaborar relatório mensal atualizado dos indicadores de qualidade; zelar pelo exato preenchimento dos prontuários médicos; conduzir reuniões periódicas de caráter técnico administrativo, visando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde. Em conformidade com a resolução RDC nº





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

Classe	Área/Especialidade.	Objeto		
		7/2021 da ANVISA, Capítulo II, Seção III,		
		artigo 12.		

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANTÕES E VALORES

Os plantões e valores serão:

TABELA 2.1 - ESPECIALIDADES COM PLANTÃO PRESENCIAL SEM PRODUÇÃO					
Área/Especialidade	Plantão	Proposta (por hora)	Valor total do plantão	Custo Mensal	
Anestesiologia do Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 306.750,00	
Ala Covid-19	Presencial 12 h	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00	R\$ 374.976,00	
Ala Pediátrica	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 93.000,00	
UTI Pediátrica	Presencial 12 h	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	R\$ 104.160,00	
UTI Neonatal	Presencial 12 h	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00	R\$ 107.880,00	
Pediatria – Médico Rotineiro	Presencial 4h	R\$ 125,00	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00	
CO/UCI/Maternidade	Presencial 12 h	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00	R\$ 107.880,00	
UTI Geral I	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	D¢ 496 000 00	
UTI Geral II	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 186.000,00	
Pronto Socorro I	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 186.000,00	
Pronto Socorro II	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	K\$ 100.000,00	
Ortopedia Presencial diurno	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00		
Ortopedia Presencial diurno CC	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 139.500,00	
Ortopedia Presencial noturno	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00		
Ortopedia Presencial Noturno CC	Presencial 12 h	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 46.500,00	
Obstetrícia	Presencial 12 h	R\$ 182,92	R\$ 2.195,00	R\$ 136.092,00	
Ultrassonografia Geral		R\$ 125,00		R\$ 18.000,00	
Ultrassonografia Obstétrica e Dopler Obstétrico		R\$ 125,00		R\$ 18.000,00	





TABELA 2.2 - ESPECIALIDADES SOBREAVISO COM PRODUÇÃO					
Área/Especialidade.	Plantão	Proposta (por hora)	Valor total do plantão	Custo Mensal	
Hemodinâmica II	À distância 24 h	R\$ 8,33	R\$ 199,92	R\$ 6,197,52	
Cirurgia Geral	À distância 24 h	R\$ 41,66	R\$ 999,84	R\$ 30.995,04	
Cardiologia Pediátrica	À distância 24 h	R\$ 20,83	R\$ 499,92	15497,52	
Cirurgia Pediátrica	À distância 24 h	R\$ 41,66	R\$ 999,84	R\$ 30.995,04	
Cirurgia Plástica	À distância 24 h	R\$ 20,83	R\$ 499,92	R\$ 15.497,52	
Cirurgia Torácica	À distância 24 h	R\$ 20,83	R\$ 499,92	R\$ 15.497,52	
Ginecologia	À distância 24 h	R\$ 20,83	R\$ 499,92	R\$ 15.497,52	
Neurologia Clínica e Pediátrica	À distância 24 h	R\$ 28,75	R\$ 690,00	R\$ 64.170,00	
Neurocirurgia	À distância 24 h	R\$ 28,75	R\$ 690,00	K\$ 64.170,00	
Oftalmologia Geral	À distância 24 h	R\$ 20,83	R\$ 499,92	R\$ 15.497,52	
Ortopedia Sobreaviso noturno	Sobreaviso 12 h	R\$ 41,66	R\$ 499,92	R\$ 15.497,52	
Otorrinolaringologia	À distância 24 h	R\$ 29,16	R\$ 699,84	R\$ 20.995,20	
Urologia	À distância 24 h	R\$ 20,83	R\$ 499,92	R\$ 5.165,84	
Endoscopia, Colonoscopia e Colangiopancreatografia retrógrada + papilotomia	À distância 24 h	R\$ 14,60	R\$ 350,40	R\$ 10.862,40	
Psiquiatria Interconsulta*	Presencial 01 h	R\$ 145,00 / c autorização Clín	da Direção		

TABELA 2.3 - ESPECIALIDADES SOBREAVISO SEM PRODUÇÃO				
Área/Especialidade.	Plantão	Proposta (por hora)	Valor total do plantão	Custo Mensal
Núcleo Interno de Regulação (NIR)	À distância 12 h	R\$ 38,88	R\$ 466,56	R\$ 14.463,36
Sala de Emergência	Sobreaviso 24 h	R\$ 21,00	R\$ 504,00	R\$ 15.624,00
Endocrinologia	À distância 24 h	R\$ 7,00	R\$ 168,00	R\$ 5.208,00
Nofred a via	Presencial 12 h	R\$ 62,49	R\$ 749,88	D# 00 005 00
Nefrologia	Sobreaviso 12 h	R\$ 20,83	R\$ 249,96	R\$ 29.995,20
UTI Covid Pediátrica	Sobreaviso 24 h	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00	R\$ 40.320,00
Dermatologia	Á distância 12h	R\$ 20,83	R\$ 249,96	R\$ 7.498,80
Patologia	Sobreaviso 24h	R\$26,805	R\$ 643,32	R\$ 19.299,60
Hematologia	Sobreaviso 24h	R\$ 21,00	R\$ 504,00	R\$ 15.120,00
Ultrassonografia Geral	À distância 24 h	R\$ 41,66	R\$ 999,84	R\$ 30.995,04
Ultrassonografia Obstétrica e Dopler Obstétrico	À distância 24 h	R\$ 41,66	R\$ 999,84	R\$ 30.995,04
Anestesiologia Sobreaviso	Sobreaviso 24h	R\$ 41,66	R\$ 999,84	R\$ 30.995,04





TABELA 2.4 - ESPECIALIDADES PRESENCIAL E SOBREAVISO SEM PRODUÇÃO				
Área/Especialidade.	Plantão	Proposta (por hora)	Valor total do plantão	Custo mensal
Hospitalista	Presencial 6 h ou 12h restante sobreaviso até completar 24h	R\$ 116,66	699,96	R\$ 43.397,52
	Sobreaviso 12h ou 18 h	R\$ 38,88	699,84	
Occadence To No Occided	Presencial 6 h	R\$ 139,99	R\$ 839,94	R\$ 26.039,44
Coordenação Ala Covid-19	Sobreaviso 18 h	R\$ 46,66	R\$ 839,88	K\$ 20.039,44
	Presencial	R\$ 145,00		
Cirurgia Vascular	Sobreaviso 24h	48,33	1159,92	R\$ 35.957,52
Psiquiatria - Ala Psiquiátrica	À distância 24 h Presencial 04 h	R\$ 41,66	R\$ 999,84	R\$ 30.995,04
UTI Geral – Médico Rotineiro	Presencial 6 h ou 12h restante sobreaviso até completar 24h	R\$ 116,66	699,96	R\$ 144.655,92
	Sobreaviso 12h ou 18 h	R\$ 38,88	699,84	

TABELA 2.5 - ESPECIALIDADES QUE RECEBEM APENAS PRODUÇÃO					
Área /Especialidade	Plantão		Custo Mensal		
Cirurgia Cardiovascular	À Distância 24 h		Apenas produção Tabela SUS		
Hemodinâmica I (Vascular - Dopller)	À Distância 24 h	APENAS PRODUÇÃO	Apenas produção Tabela SUS		
Ecocardiografia	À Distância 24 h		Apenas produção Tabela SUS		





Radiologia	À Distância 24 h	Apenas produção Tabela SUS
Radiologia – RNM	À Distância 24 h	R\$ 70,00 (setenta reais) por exame (conforme preço médio do mercado)
Monitorização Neurofisiológica	Previamente agendado.	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por procedimento.
Realização de Exames Eletroencefalografia – EEG Sono ou Vigília	Previamente agendado.	R\$ 80,00 (oitenta reais) por exame realizado)
Realização de Exames Eletroencefalograma – EEG para Morte Encefálica	Previamente agendado.	R\$ 100,00 (cem reais) por exame realizado)
Eletroneuromiografia	Previamente agendado.	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por exame realizado)

TABELA 2.6 - COORDENAÇÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS			
Área / Especialidade.	Plantão	Proposta (por hora)	Custo Mensal
Responsabilidade Técnica em Infectologia – SCIH.	88 horas mensais	R\$ 120,00	R\$ 10.560,00
Responsabilidade Técnica - Medicina do Trabalho - PCMSO e SESMT.	88 horas mensais	R\$ 120,00	R\$ 10.560,00
Responsabilidade Técnica da UTI Adulto e das Rotinas de UTI.	176 horas mensais	R\$ 120,00	R\$ 21.120,00
Responsabilidade Técnica UTI Pediátrica	88 horas mensais	R\$ 140,00	R\$ 12.320,00
Coordenação Anestesiologia do Centro Cirúrgico	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação Anestesiologia do Centro Obstétrico	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação Centro Obstétrico	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00





#### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

Coordenação Ortopedia	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação do Pronto-Socorro e Sala de Emergência	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação UTI Neonatal e UCI	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação UTI Pediátrica	72 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
Coordenação Ala Pediátrica	36 horas mensais sobreaviso	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00

TABELA 2.7 – CONSULTAS AMBULATORIAIS DE ESPECIALIDADES		
Área / Especialidade.	Plantão	Proposta (por consulta)
CONSULTAS DE ESPECIALISTAS	Por consulta	R\$ 40,00

TABELA 2.8 – CONSULTAS AMBULATORIAIS CLÍNICO GERAL		
Área / Especialidade.	Plantão	Proposta (por consulta)
CONSULTAS MÉDICAS - CLÍNICO GERAL	Por consulta	R\$ 40,00

# CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

- a. Atender ao disposto no Art.58 do Decreto Estadual do Paraná nº 4507/2009 ao qual regulamento o credenciamento.
- b. Submeter-se ao permanente controle (comprovação digital para plantão presencial), avaliação e fiscalização do HUOP, observar a pontualidade, realizando registro digital eletrônico na entrada, intervalos e saídas do cumprimento da carga horária;
- c. Designar profissionais médicos para realizar os plantões em conformidade com o disposto no edital, visando o melhor atendimento aos pacientes internados no HUOP, garantindo um atendimento integral aos usuários da instituição;
- d. Preencher com exatidão e clareza todos os formulários e documentos obrigatórios na execução de suas atividades/serviços, bem como toda documentação referente à APACS ou AIHs ou qualquer ouro documento oficial necessário para o regular faturamento aos órgãos competentes.





- e. Apresentar a nota fiscal/fatura (pessoa jurídica), relativo aos serviços médicos e de saúde, realizados com a devida comprovação, até 10º (décimo) dia mês subsequente ao da prestação dos serviços, devidamente certificada.
- f. Cumprir rigorosamente a escala mensal definida.
- g. Observar todas as normatizações estabelecidas do Sistema Único de Saúde
   SUS e demais normas reguladoras dos serviços médicos e de saúde pública.
- h. Fornecer **a** Direção Clínica, número de contato telefônico e e-mail, sob pena de cancelamento do credenciamento.
- i. Zelar para que, considerando os casos de plantão de sobreaviso, realizado o chamado para atendimento, o profissional médico indicado pela empresa chegue no tempo máximo de 60 (sessenta) minutos ao HUOP, sob pena de rescisão contratual, em face do risco de comprometimento a assistência médica aos pacientes.
- j. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos médicos que designar para Serviços nas dependências do HUOP, bem como seus auxiliares (instrumentadores, perfusionistas, etc.) cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas.
- k. Assegurar comportamento ético e de excelência de seus prepostos na relação com o paciente, fornecedores e demais equipes do **HUOP**.
- I. Enviar mensalmente ao HUOP, comprovante de recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais, que envolverem os médicos, e demais profissionais da saúde por elas designados para Serviços, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.
- m. Zelar pela pontualidade em todos os compromissos assumidos para prestação de serviços médicos, e demais responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos e obrigações trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação as CONTRATANTE com relação aos mesmos.
- n. Responder por qualquer recolhimento tributário e trabalhista devido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrente da execução do objeto contratual.
- Solicitar autorização da Direção Clínica, antes de realizar a troca, no caso de substituição de profissionais, no decorrer do contrato.
- p. Substituir imediatamente, em caso de falta por qualquer motivo, o plantonista da CONTRATADA, de forma a não interferir na continuidade do serviço, devendo justificar no prazo de 03 (três) dias a excepcionalidade, sob pena de ser responsabilizada na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.
- q. Afastar imediatamente o profissional que não atender as necessidades da prestação de serviços aqui contratados, e, em eventual substituição, observar a comprovação das qualificações mínimas exigidas no Edital.





#### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

- r. Entregar no primeiro dia útil de cada mês na Direção Clínica controle de produção de cada médico e demais profissionais da saúde para ser anexada ao faturamento, caso não seja apresentado o pagamento será bloqueado até a devida regularização.
- s. Zelar para que seus prepostos observem a proibição de divulgar, repassar, fotografar qualquer tipo de documento oficial da **CONTRATANTE**, e ainda de realizar filmagens internas da instituição e divulgar em mídias digitais sem a devida autorização da Direção da instituição.
- t. A empresa poderá habilitar quantos profissionais entender necessários, contudo, deverá a mesma apresentar um documento de credenciamento para cada profissional que deseje estar cadastrado, destacando ainda que deverá indicar para quantos plantões poderá disponibilizar mensalmente, para fins de verificação da documentação.
- u. Treinamento durante a atividade assistencial dos estagiários dos serviços (acadêmicos e residentes).
- v. Com vistas à complementação da Formação Acadêmica, os estudantes, internos e residentes da Área de Saúde do HUOP poderão acompanhar a realização de atividades e procedimentos objeto deste certame.
- w. Responsabilizar-se pelo atendimento prestado em conformidade com o Edital e que preconiza os conselhos de cada especialidade;
- x. No impedimento, por qualquer motivo, de comparecimento, designar e encaminhar profissional para realizar o plantão, desde que este substituto seja da mesma área de atuação esteja credenciado e pertença ao corpo clínico do HUOP;
- y. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- z. Garantir que os profissionais que venham a prestar serviços no HUOP atendam aos padrões de biossegurança e normas e rotinas institucionais;
- aa.O representante da CONTRATADA deverá supervisionar periodicamente a execução dos serviços bem como a conduta, postura e apresentação de seus sócios credenciados.
- bb. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e/ou no Contrato Administrativo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

# CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:





#### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

- a) Pagar a CONTRATADA o valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidas no edital e respectivo contrato.
- b) Dar, para o livre desempenho das tarefas, à CONTRATADA as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Edital e respectivo contrato de prestação de serviços.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e ou fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- f) Fiscalizar o Contrato, por intermédio da Direção Clinica, neste ato representado por Dr. SÉRGIO NASCIMENTO PEREIRA e/ou, na ausência deste, o imediato superior hierárquico responsável pela equipe técnica que atesta os serviços; devendo vigiar, controlar, apoiar, liderar e acompanhar pessoalmente em campo a equipe da credenciada na execução e fiscalização dos serviços.
- g) Gerir o Contrato, por intermédio da Direção Clinica do HUOP, neste ato representado por **Dr. VILSON DALMINA**, servidor(a) pertencente ao quadro da Administração, designado(a) através de Portaria própria para tratar com o credenciado, exigir o cumprimento do pactuado, sugerir eventuais modificações contratuais, do reequilíbrio econômico financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de prorrogação, recusar o serviço (nesse caso, geralmente subsidiado pelas anotações do fiscal.
- h) Disponibilizar à CONTRATADA local apropriado para o exercício da atividade fim, conforme determinam os Conselhos de classe das empresas credenciadas, bem como os equipamentos suficientes para a atividades profissional;
- i) Prover à CONTRATADA de auxiliares em nível superior e técnico para acompanhar sua equipe na prestação de serviços;
- j) Dar, para o livre desempenho das tarefas, à CONTRATADA as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços
- k) Conferir a produção gerada pela CONTRATADA no mês anterior e solicitar a emissão de Nota Fiscal respectiva.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão efetuados conforme os valores relacionados no edital de Chamamento Público nº 006/2020-HUOP, no valor de R\$ XXX,XX para a Classe XXXXX área de trabalho XXXXXX, com carga horaria máxima por mês de XXXXX

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O valor pago por hora poderá ser reajustado anualmente, depois de decorrido 12 (doze) meses de contratação, obedecendo ao IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, mediante A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO HUOP, BEM COMO A DISPOSIÇÃO PREVISTA nos art. 112 a 116 da Lei Estadual 15608/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- a. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do SIAF – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Paraná, exclusivamente por depósito bancário em CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ/CPF do credenciado em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
- b. O HUOP pagará à pessoa jurídica CREDENCIDADA o valor proporcional aos serviços prestados, conforme tabela detalhada no edital, relativo ao lote ao qual se credenciou.
- c. Conforme o Decreto Estadual nº 4.505/2016, contrato 003/2016 do Estado do Paraná e resolução SEFA nº 1212 de 2016, ao qual regulamenta os pagamentos e repasses a credores e Fornecedores do Estado do Paraná, os Pagamentos e Repasses aos Credores e Fornecedores, bem como transferências bancárias diversas do Estado, serão realizadas exclusivamente no por intermédio do Banco do Brasil S/A, observados os procedimentos constantes no Contrato 003/2016-SEFA, e seus anexos.
- d. Não serão efetuados pagamentos de outras formas, com boleto bancário, depósito em conta salário, ordem de pagamento, conta poupança, conta conjunta etc.
- e. O valor estabelecido à hora de plantão é bruto, estando passível de retenção de tributos, tais como IRRF, INSS e ISSQN conforme legislação tributária.
- f. Sera realizado a Consulta do Cadastro Informativo Estadual CADIN disponível no endereço eletrônico http:www.cadin.pr.gov.br, caso se constate irregularidade na Consulta ao CADIN ou no Certificado de Regularidade Fiscal junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR, o HUOP devolverá à CONTRATADA para as devidas correções, considerando-a como não recebida a nota fiscal para efeito de prazo de pagamento;

# CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com este credenciamento correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária UNIOESTE/HUOP 4534.12364086.078 CNPJ 78.680.337/0007-70,





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

SESA/FUNSAÚDE 4760.10122036.163 ou 4760.10122036.170 fonte 100, 262, 101 ou outra que for suplementada e disponibilizada CNPJ 08.597.121/0001-74, para esta instituição na natureza 33903423 — Outros Contratos de Pessoal Terceirizado (jurídica).

## CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES E RESCISÃO

- A CONTRATADA não poderá ceder, terceirizar ou transferir, parcial ou totalmente os direitos e as obrigações decorrente deste contrato, sob pena de rescisão imediata do presente contrato.
- 2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeita a empresa CREDENCIADA, no que couber, às sanções previstas no capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, garantida prévia defesa.
- 3. Após análise das justificativas serão aplicadas as seguintes penalidades:
  - a) Toda falta, atrasos e/ou saídas antecipadas, serão automaticamente descontadas do respectivo pagamento, independente das sanções previstas nos itens subsequentes.
- No caso de atrasos e/ou saídas antecipadas injustificados, superior a 15 minutos e constatado o número de 03 ocorrências, a qualquer tempo, cumulativo, advertência por escrito;
- c) Após a aplicação de 03 (três) advertências consecutivas ou não durante a vigência do contrato, na quarta será aplicado o desconto de 20% (vinte por cento) do valor referente a 01 (um) plantão presencial que esteja executado;
- d) Execução parcial ou inexecução da obrigação (faltar ao plantão) injustificado, desconto adicional de 20% (vinte por cento) do valor referente a 01 (um) plantão presencial executado;
- e) Em caso de reincidência do previsto nos itens *b* e *c*, desconto de 30% (trinta por cento) referente a 01 (um) plantão presencial executado;
- f) Em casos de reincidência do previsto no item d, poderá ocorrer a SUSPENSÃO temporária do Credenciado;
- 4. Também sem prejuízo das demais penalidades, ocorrerá o DESCREDENCIAMENTO automático da Pessoa Jurídica que:
- a) O credenciado deixar de atender às condições de habilitação/qualificação estabelecidas neste Edital:
- b) Não assinar o Contrato Administrativo de Credenciamento dentro do prazo estabelecido;
- c) O credenciado prestar informação falsa ou não comprovada, apresentar documento falso ou adulterado.





#### CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

- d) Por relevante interesse do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, devidamente justificado;
- e) No caso de contratação de profissionais médicos e médicos especialistas, mediante concurso público ou teste seletivo;
- f) Por qualquer motivo, esteja impedida de desempenhar as obrigações assumidas no presente contrato;
- g) Ficar evidenciada a incapacidade da CREDENCIADA cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado;
- i) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do credenciado;
- j) Por solicitação formal pela CREDENCIADA, de descredenciamento do HUOP, COM ANTECEDENCIA MÍNIMA DE 30 (trinta) DIAS.
- 5. Caberá a qualquer das partes notificar a outra requerendo a RESILIÇÃO do contrato, a qualquer tempo, DESDE QUE COMUNIQUE SUA INTENÇÃO A OUTRA, POR ESCRITO, COM ANTECEDENCIA MÍNIMA DE 30 (trinta) DIAS, sem qualquer multa, ou indenização, a nenhum título observando-se eventuais débitos, valores, obrigações ou serviços pendentes e pagamentos ou obrigações de fazer.
- 6. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênere ou a sua inexecução parcial ou total, bem como as constantes no item 14.3, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigos 60 a 63 do Decreto Estadual nº 4507, de 01 de abril de 2019, seguindo os trâmites conforme Resolução 180/2013-COU.

# CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A **CONTRATADA** será avaliada pelo gestor ao término do primeiro ano de contrato para posterior renovação, baseando-se nos seguintes critérios:

- 1. Pontualidade e assiduidade (20 pontos).
- 2. Cumprimento das metas estabelecidas no POA Plano Operativo Anual (30 pontos).
- 3. Capacidade técnica no atendimento do objeto do contrato (20 pontos).
- 4. Reclamações e elogios existentes na Ouvidoria (10 pontos).
- Relacionamento com as demais equipes de assistência à saúde do HUOP (10 pontos).
- 6. Participação em comissões e grupos de estudos do HUOP (10 pontos).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 103 a 106 **da Lei 15.608/2007**.





CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00289/2020

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo e seus aditivos serão devidamente publicados no diário oficial do estado em atendimento ao previsto no art. 110 da Lei 15608/2007.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual n.º 15608/2007, Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Estadual 4507/2009 e demais dispositivos aplicáveis, além dos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Estadual nº 15608/2007, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Responsável Técnico da Empresa

Rafael Muniz de Oliveira

Diretor geral

Portaria nº 0109/2020

Portaria nº 0167/2020